



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVI – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3299 – PALMAS, QUARTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª TURMA RECURSAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	11

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	63
DIRETORIA FINANCEIRA	65
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	66
ESMAT	66
CENTRAL DE COMPRAS.....	69

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação às Partes

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006356-45.2013.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PARANÃ-TO

APELANTE : JOWIL COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA

ADVOGADO: ROBERTO TADEU RUBINI – NÃO CADASTRADO NO E-PROC

APELADOS: JUCELINO SENHORINHO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: AMÉRICA BEZERRA GERAIS E MENEZES

RELATOR : DESEMBARGADOR MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOURA FILHO - Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Cuida-se de Apelação Cível manejada por JOWIL COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA contra sentença prolatada pelo Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranã-TO nos autos da Ação de Reintegração de Posse que move em desfavor de JUCELINO SENHORINHO DE OLIVEIRA E OUTROS, ora apelados. O Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranã- TO julgou improcedente o pedido inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito. O autor, ora apelante, irrisignado com a sentença manejou o presente recurso de apelação, requerendo o provimento em sua integralidade, reformando a sentença atacada de forma que reconheça o direito da Apelante, em ser reintegrado na posse. Os apelados, devidamente intimados, apresentaram contrarrazões, pugnando pela manutenção da sentença. Os autos foram distribuídos, por sorteio eletrônico, vieram-me conclusos. É o relatório, no seu essencial. DECIDO. Pois bem. Não deve ser conhecido o apelo se inexistente o pressuposto objetivo de conhecimento, qual seja, a tempestividade, que, na hipótese da modalidade apelação, irrisignação aviada na espécie, restringe-se ao interregno preclusivo de 15 dias a contar da data da intimação do decisum recorrido - inteligência dos artigos 508 c/c 242 do Código de Processo Civil. A r. sentença recorrida foi disponibilizada no DJE nº 2960 do dia 18 de setembro de 2012 (terça-feira), assim o prazo teve início no dia 19 de setembro de 2012 (quarta-feira) e término no dia 03 de outubro de 2012. O recurso foi protocolizado via fac-simile, exatamente no dia 03 de outubro de 2012, conforme consta do Evento 1 – anexo alegações60, equivalente às fls. 175/177 dos autos físicos originais. E utilizando-se dessa forma de prática de ato processual, o apelante deveria ter apresentado a petição original até cinco dias da

data do término do prazo recursal, que se deu em 08/10/2012, nos termos do caput do art. 2º da Lei 9.800/99, *verbis*: “Art. 2º A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término.” Entretanto, a petição original do recurso só foi protocolizada no dia 15/10/2012 (f. 175 dos autos originários). Configura-se, portanto, inequivocamente, a extemporaneidade do recurso aviado sete dias após o término da prorrogação concedida pela referida norma. Nesse sentido: AGRAVO REGIMENTAL - Interposição via fac-símile. Apresentação dos originais (imprescindibilidade). Qüinqüídio subseqüente (art. 2º da Lei nº 9.800/99). Prazo contínuo. Intempestividade. Agravo regimental não-conhecido. (STJ – AGRESP 200400089301 - (642131 RN) - 6ª T. - Rel. Min. Nilson Naves - DJU 17.10.2005 - p. 00357) (grifei) PROCESSO CIVIL - AGRAVO INTERNO INTERPOSTO POR FAX - ORIGINAIS INTEMPESTIVOS - I - Pela Lei 9.800, de 26 de maio de 1999, é facultado às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependem de petição escrita, devendo os originais ser protocolizados, necessariamente, até cinco dias do término do prazo recursal. II - Não encaminhado o original da petição do recurso após encerrado o prazo estabelecido no artigo 2º da Lei supra citada, é de se reconhecer a sua intempestividade. Agravo interno não conhecido. (STJ – ADRESP 200400942605 - (659484 RS) - 3ª T. - Rel. Min. Castro Filho - DJU 14.11.2005 - p. 00315) (grifei) RECURSO ESPECIAL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OPOSIÇÃO POR FAX – ORIGINAL NÃO APRESENTADO NO PRAZO LEGAL - INTEMPESTIVIDADE - Pela Lei 9.800, de 26 de maio de 1999, é facultado às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependem de petição escrita, devendo os originais ser protocolizados, necessariamente, até cinco dias do término do prazo recursal. Embargos de declaração não conhecidos. (STJ - EDRESP 200500896751 - (755289 RS) - 3ª T. - Rel. Min. Castro Filho - DJU 14.11.2005 - p. 00322) (grifei). Assim, não se conhece da apelação interposta via fac-símile se a petição original não for protocolizada nos cinco dias seguintes ao término do prazo recursal inteligência do art. 2º da Lei 9.800/99. Com esses fundamentos, não conheço do recurso, porque intempestivo. Intimem-se. Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2014. Desembargador MOURA FILHO – Relator.

ATO ORDINATÓRIO Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica Vossa Senhoria, **ROBERTO TADEU RUBINI**, intimada a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias. SECRETARIA DA 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias do mês de março de 2014. Orfila Leite Fernandes – Secretária da 2ª Câmara Cível.

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO Nº 5008083-73.2012.827.0000

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS
APELADO: JANDER A. DE CARVALHO
ADVOGADO: DALAN GOMES DE AGUIAR
RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

EMENTA: APELAÇÃO. PROCESSUAL CÍVEL. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. INDEFERIMENTO INICIAL. EXTIÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CONSTITUIÇÃO DO DEVEDOR EM MORA. NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. INEFICÁCIA SE NÃO FORAM EXHAURIDOS OS MEIOS DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL. - É cediço que a notificação extrajudicial do devedor, por edital, para o fim de constitui-lo em mora em contratos de alienação fiduciária, só tem validade após frustradas todas as demais tentativas de se fazê-la pessoalmente ao devedor. Assim, a simples alegação de que o domicílio do requerido se trata local não atendido pelo Correios, não é suficiente para justificar aquela modalidade de citação.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos o presente Recurso de Apelação nº 5008083-73.2012.827.0000, na sessão realizada em 26/02/2014, sob a Presidência do Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Desembargadores Marco Villas Boas e Jacqueline Adorno. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Marcelo Ulisses Sampaio. Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2014.

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 004/2014

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA–12 DE MARÇO DE 2014.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **4ª (quarta)** sessão extraordinária de julgamento, aos **doze (12) dias do mês de março de 2014, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

01-RECURSO INOMINADO Nº 5010184-06.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de ressarcimento de valor pago a maior cumulado c/c indenização por danos morais e pedido de indenização por danos morais e pedido de liminar c/c antecipação de tutela

Recorrente(s): Clóvis de Oliveira Rosa // Financeira Itaú CBD S/A - Crédito, Financiamento E Investimento

Advogado(s): Dr. Hugo Barbosa Moura (1º Recorrente) // Dr. Renato Chagas Correa da Silva, Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich (2º Recorrente)

Recorrido(s): Financeira Itaú CBD S/A - Crédito, Financiamento E Investimento // Clóvis de Oliveira Rosa

Advogado(s): Dr. Renato Chagas Correa da Silva, Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich (1º Recorrido) // Dr. Hugo Barbosa Moura (2º Recorrido)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

02-RECURSO INOMINADO Nº 5010400-64.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de indenização por danos morais

Recorrente(s): Francisco Melquiades Neto // Adjair de Lima e Silva

Advogado(s): Dr. Pablo Vinicius Felix de Araujo, Drª. Isabel Cristina Ferreira (1º Recorrente) // Dr. Carlos Gabino de Sousa Júnior (2º Recorrente)

Recorrido(s): Adjair de Lima e Silva // Francisco Melquiades Neto

Advogado(s): Dr. Dr. Carlos Gabino de Sousa Júnior (1º Recorrido) // Dr. Pablo Vinicius Felix de Araujo, Drª. Isabel Cristina Ferreira (2º Recorrido)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

03-RECURSO INOMINADO Nº 5010481-13.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenizatória por danos morais e repetição de indébito

Recorrente(s): Keila De Paiva Pereira

Advogado(s): Dr. Sérgio Barros de Souza

Recorrido(s): Tim Celular S/A

Advogado(s): Não constituído

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

04-RECURSO INOMINADO Nº 5010489-87.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): João Carlos Camargo

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Drª. Evelyn de Sales Mercucci Freire, Drª. Ludmilla Barbosa Lima

Recorrido(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogado(s): Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

05-RECURSO INOMINADO Nº 5010498-49.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Jeoreis Felix de Oliveira

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Drª. Evelyn de Sales Mercucci Freire

Recorrido(s): Banco BMG S/A

Advogado(s): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

06-RECURSO INOMINADO Nº 5010527-02.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de cobrança de honorários advocatícios

Recorrente: Edson Monteiro de Oliveira Neto

Advogado: Dr. Edson Monteiro de Oliveira Neto

Recorrido: José Alves da Costa Filho

Advogado: Não constituído

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

07-RECURSO INOMINADO Nº 5010533-09.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Tapajós Distribuidora de Veículos Ltda.

Advogado(s): Dr. Gedeon Batista Pitaluga Junior, Dr. Vinicius Ribeiro Alves Caetano, Dr. Fábio Jaber, Dr. Sérgio Coelho da Silva, Dr^a. Juliana de Lacerda Moura

Recorrido(s): Karina Santiago Luz Ferreira

Advogado(s): Dr. Gilsimar Cursino Beckman

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

08-RECURSO INOMINADO Nº 5010538-31.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos Morais e materiais

Recorrente(s): Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Advogado(s): Dr^a. Renata Vasconcelos de Menezes

Recorrido(s): Flávia Alves Moreira

Advogado(s): Dr. Alex Hennemann, Dr. Renato de Oliveira

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

09-RECURSO INOMINADO Nº 5010581-65.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guaraí-TO

Natureza: Ação de obrigação de fazer com dano moral com tutela antecipada

Recorrente(s): Aymoré Crédito e Financiamentos S/A (Banco Santander)

Advogado(s): Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich, Dr. Renato Chagas Correa da Silva, Dr^a. Loyanna Caroline Lima Leão, Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa

Recorrido(s): Paulo Vicente da Mota

Advogado(s): Dr^a. Karlla Barbosa Lima Ribeiro

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

10-RECURSO INOMINADO Nº 5010637-98.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação declaratória de inexigibilidade de débito c/c indenização reparatória de danos morais e pedido de liminar

Recorrente(s): Ivahir Rodrigues Marques Junior

Advogado(s): Dr. Ivahir Rodrigues Marques Junior

Recorrido(s): Paraíso das Águas Hiper Park Ltda.

Advogado(s): Dr^a. Keyla Márcia Gomes Rosal

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

11-RECURSO INOMINADO Nº 5010640-53.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Banco PSA Finance Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Paulo Eduardo Prado

Recorrido(s): Teotonio Alves Neto

Advogado(s): Dr. Teotonio Alves Neto

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

12-RECURSO INOMINADO Nº 5010738-38.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação de obrigação de fazer

Recorrente(s): Ulisses Moreira Milhomem Júnior

Advogado(s): Dr^a. Celma Mendonça Milhomem Jardim, Dr^a. Nair Rosa de Freitas Caldas

Recorrido(s): Durval Bueno da Silva (Nena)

Advogado(s): Dr. Antonio Pereira da Silva, Dr. Hilton Cassiano da Silva Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

13-RECURSO INOMINADO Nº 5010754-89.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais com pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Banco Santander Brasil S/A // Gilberto dos Santos

Advogado(s): Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva, Dr. Giancarlo João Fernandes, Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa (1º Recorrente) // Dr^a. Donatila Rodrigues Rêgo (2º Recorrente)

Recorrido(s): Gilberto dos Santos // Banco Santander Brasil S/A

Advogado(s): Dr^a. Donatila Rodrigues Rêgo (1º Recorrido) // Dr. Giancarlo João Fernandes, Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa (2º Recorrido)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

14-RECURSO INOMINADO Nº 5010773-95.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação anulatória de débito c/c pedido de reparação de danos morais

Recorrente(s): Atlântico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (Nova Denominação do CRDG)

Advogado(s): Dr. Waislan Kennedy Souza de Oliveira, Dr. Ricardo Chagas de Freitas, Dr^aManuela Maria Eleutério D'Almeida

Recorrido(s): Moza Pontes do Nascimento

Advogado(s): Dr. Diego Bandeira Lima Soares

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

15-RECURSO INOMINADO Nº 5010835-38.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais c/c antecipação de tutela

Recorrente(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Reinaldo Nunes Potencio

Advogado(s): Dr. André Ribeiro Cavalcante, Dr. João Antonio Fonseca Neto

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

16-RECURSO INOMINADO Nº 5007483-72.2013.827.9100

Origem: Comarca de Araguatins-TO

Natureza: Ação de cobrança

Recorrente(s): Wanderley Rodrigues Lima

Advogado(s): Dr. Robson Adriano Beserra da Cruz

Recorrido(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

17-RECURSO INOMINADO Nº 5007833-60.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de cobrança de indenização do seguro obrigatório de veículos automotores de via terrestre - DPVAT

Recorrente(s): Wagner Pinto Batista

Advogado(s): Dr. Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires, Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasí, Dr. Ricardo Carlos Andrade

Mendonça, Dr. Thiago Aragão Kubo

Recorrido(s): Itaú Seguros S/A

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

18-RECURSO INOMINADO Nº 5008440-73.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação dordinária de cobrança – Seguro DPVAT

Recorrente(s) Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrido(s): Silvana Pereira da Luz

Advogado(s): Dr. Patys Garrety da Costa Franco

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

19-RECURSO INOMINADO Nº 5009026-13.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação reparatória de dano material combinada com compensatória de danos morais

Recorrente(s): Juarez Mendes Melo

Advogado(s): Dr^a. Fernanda Logrado Paganucci, Dr. Célio Alves do Prado

Recorrido(s): Maria Domingas Leite Moura

Advogado(s): Dr. Ariel Carvalho Godinho, Dr. Renato Godinho

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

20-RECURSO INOMINADO Nº 5009130-05.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de cobrança de indenização do seguro obrigatório de veículos automotores de via terrestre – DPVAT (Complementação)

Recorrente(s): Jaime da Silva Matos

Advogado(s): Dr. Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires, Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi, Dr. Ricardo Carlos Andrade Mendonça, Dr. Thiago Aragão Kubo

Recorrido(s): Itaú Seguros S/A

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

21-RECURSO INOMINADO Nº 5009454-92.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins-TO

Natureza: Ação de cobrança de honorários

Recorrente(s): Marcos Antonio de Sousa // Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Dr^a. Leiliane de Souza Muller (1º Recorrente) // Dr. Osmarino José de Melo (2º Recorrente)

Recorrido(s): Banco Bradesco S/A // Marcos Antonio de Sousa

Advogado(s): Dr^a. Dr. Osmarino José de Melo (1º Recorrido) // Dr^a. Leiliane de Souza Muller (2º Recorrido)

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

22-RECURSO INOMINADO Nº 5009458-32.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins-TO

Natureza: Ação de cobrança de honorários

Recorrente(s): Marcos Antonio de Sousa // Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Dr^a. Leiliane de Souza Muller (1º Recorrente) // Dr. Osmarino José de Melo (2º Recorrente)

Recorrido(s): Banco Bradesco S/A // Marcos Antonio de Sousa

Advogado(s): Dr^a. Dr. Osmarino José de Melo (1º Recorrido) // Dr^a. Leiliane de Souza Muller (2º Recorrido)

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

23-RECURSO INOMINADO Nº 5010179-81.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de indenização por dano moral e material decorrentes de acidente de trânsito

Recorrente(s): Rômero Gomes Pereira Jácomo // Jeanilde Duarte Coimbra Jácomo

Advogado(s): Dr^a. Daiany Cristine Gomes Pereira Jácomo Ribeiro (ambos os Recorrentes)

Recorrido(s): José Marcos Medanha Fagundes

Advogado(s): Dr. Marcos Ferreira Davi

Relator: Juiz José Maria Lima

24-RECURSO INOMINADO Nº 5010190-13.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de obrigação de fazer c/c danos morais

Recorrente(s): Orides Martins de Souza

Advogado(s): Dr. José Hobaldo Vieira

Recorrido(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt

Relator: Juiz José Maria Lima

25-RECURSO INOMINADO Nº 5010308-86.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de indenização por danos materiais, moria e lucro cessante

Recorrente(s): Wanisley Borges Pinheiro

Advogado(s): Dr^a. Antonia de Kássia Silva de Sousa Pinho

Recorrido(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr^a. Cristiane Gabana, Dr. André Ribeiro Cavalcante, Dr. Sérgio Fontana

Relator: Juiz José Maria Lima

26-RECURSO INOMINADO Nº 5010531-39.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos morais por propaganda enganosa

Recorrente(s): Iomar da Silva

Advogado(s): Dr^a. Delicia Feitosa Ferreira

Recorrido(s): City Lar Palmas (Dismobrás Importação, Exportação e Distribuição de Móveis e Eletrodomésticos S/A)

Advogado(s): Dr. Mauricio Ivonei da Rosa, Dr. Fabio Luis de Mello Oliveira, Dr^a. Inessa de Oliveira Trevisan Sophia

Relator: Juiz José Maria Lima

27-RECURSO INOMINADO Nº 5010608-48.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de indenização por danos morais

Recorrente(s): Semp Toshiba

Advogado(s): Drª. Renata Vasconcelos de Menezes, Drª. Ellen Cristina Gonçalves Pires

Recorrido(s): Maria Almeida dos Santos Souza

Advogado(s): Drª. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública)

Relator: Juiz José Maria Lima

28-CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 5010891-71.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Conflito de competência

Suscitante(s): Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Suscitado(s): Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Relator: Juiz José Maria Lima

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5012057-41.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Pedido de restituição de bens apreendidos

Apelante(s): Madasil Distribuidora de Materiais para Construção Ltda. EPP

Advogado(s): Dr. Murillo Mustafa Brito Bucar de Abreu

Apelado(s): Ministério Público

Relator: Juiz José Maria Lima

30-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5012230-11.2013.827.0000

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Impetrante(s): Jesuíno Maciel de Sousa

Advogado(s): Dr. Danilo Alves da Silva

Impetrando(s): Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Relator: Juiz José Maria Lima

31-RECURSO INOMINADO Nº 032.2009.901.735-5

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região de Taquaralto

Natureza: Ação de revisão contratual c/ compensação dos valores pagos em excesso nas prestações vincendas c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): Ricanato Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(s): Drª. Gisele de Paula Proença, Dr. Valdenez Sobreira de Lima, Dr. Renatto Pereira Mota

Recorrido(s): Josiane Maria de Oliveira

Advogado(s): Drª. Luciana Oliani Braga (Defensora Pública), Drª. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública)

Relator: Juiz José Maria Lima

Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

32-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.902.450-6

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região de Taquaralto

Natureza: Ação de repetição de indébito c/ danos morais com pedido de liminar

Recorrente(s): Vinci & Cia Ltda. ME

Advogado(s): Dr. Marcos Aurélio Alves Teixeira

Recorrido(s): Jacineide da Silva Soares // 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Advogado(s): Drª. Luciana Oliani Braga (Defensora Pública), Drª. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública) // Não Constituído

Relator: Juiz José Maria Lima

Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

33-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.904.041-1

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região de Taquaralto

Natureza: Ação de restituição de quantia paga

Recorrente(s): Semp Toshiba Amazonas S/A

Advogado(s): Drª. Ellen Cristina Gonçalves Pires

Recorrido(s): Márcia Araújo de Macedo

Advogado(s): Drª. Luciana Oliani Braga (Defensora Pública), Drª. Adriana Camilo dos Santos

Relator: Juiz José Maria Lima

Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

34-RECURSO INOMINADO Nº 0010608-51.2011.827.0032

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região de Taquaralto

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa

Recorrido(s): Rogério Guimarães da Costa

Advogado(s): Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz José Maria Lima

Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos seis (06) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

Intimação de Acórdão

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2014, SENDO QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTAR-SE-Á A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO MESMO:

01-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECURSO INOMINADO Nº 0000856-06.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação ordinária de cobrança - Seguro DPVAT

Embargante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT.

Advogado(s): Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Embargado(s): Valdina Alves de Souza

Advogado(s): Dr. Patys Garrety da Costa Franco

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

SÚMULA DO JULGAMENTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CÍVEL. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NÃO OBSERVADA A REGRA DE COMPROVAÇÃO NA PRIMEIRA HORA DO DIA ÚTIL SEGUINTE, QUANDO O TERMO FINAL OCORRER EM FERIADO OU FINAL DE SEMANA. NÃO PROVIMENTO. (1) – Embora tenha razão o embargante quando indica que os dias 15 e 16 de Novembro de 2012 não foram dias úteis, prorrogando-se para o dia 19 de Novembro de 2012 o termo final do prazo, não observou que a comprovação do preparo deveria obrigatoriamente ser feita na primeira hora do expediente, nos termos da jurisprudência das Turmas, vindo a fazê-lo apenas às 13:49h. (2) – Enunciado 13 – É de 48 horas o prazo para comprovação nos autos do preparo recursal, que inclui custas do processo no juizado especial, custas do recurso e taxa judiciária, competindo à parte velar pelo correto recolhimento, devendo ser prorrogado para a primeira hora do primeiro dia útil subsequente quando o termo final ocorrer em feriado ou final de semana. (Alteração dada na sessão conjunta realizada em 07.05.12). (3) – Recurso conhecido, mas não provido. (4) – Sem sucumbência. (5) – Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Cível n. 0000856-06.2014.827.9100 em que figura como recorrente SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. e como recorrido VALDINA ALVES DE SOUZA, sob a Presidência do Juiz Gil de Araújo Corrêa, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negarem-lhe provimento. Acompanharam o relator os Excelentíssimos Senhores Juizes NELSON COELHO FILHO e JOSÉ MARIA LIMA. Documento assinado digitalmente pelo Relator. Palmas – TO, 27 de Fevereiro de 2014.

02-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5009900-95.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento

Embargante(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Embargado(s): Lucineide Alves da Silva
Advogado(s): Dr. José Laerte de Almeida
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

SÚMULA DO JULGAMENTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CÍVEL. SUPOSTA OMISSÃO CONSISTENTE NO SOBRESTAMENTO DO FEITO DETERMINADO PELO STJ. NÃO OCORRÊNCIA. PROCESSO JÁ JULGADO PELO STJ. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. EMBARGOS NÃO PROVIDOS. (1) – Nenhuma omissão existe no acórdão de Evento n. 18, porquanto o REsp. 1.251.331/RS, de onde aponta o embargante haver determinação de sobrestamento do feito que discuta a mesma matéria, foi julgado em 28/08/2013. O próprio embargante aponta, nas suas razões, suposta colisão entre o entendimento da Corte Superior naqueles autos e o acórdão embargado, embora deixe de indicar o ponto colidente. (2) – Embargos conhecidos, mas não providos. (3) – Responderá o embargante aos ônus da litigância de má-fé, nos termos do art. 17, inciso II, V e VII, do CPC, por alterar a verdade dos fatos, proceder de modo temerário e interpor recurso manifestamente protelatório, ficando condenado a multa de 1% e a indenizar a parte contrária em 20%, ambos sobre o valor da causa (art. 18, caput, e §2º, do CPC). (4) – Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Cível n. 5009900-95.2013.827.9100 em que figura como recorrente BV FINANCEIRA S.A. e como recorrido LUCINEIDE ALVES DA SILVA, sob a Presidência do Juiz Gil de Araújo Corrêa, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negarem-lhe provimento. Acompanharam o relator os Excelentíssimos Senhores Juízes NELSON COELHO FILHO e JOSÉ MARIA LIMA. Documento assinado digitalmente pelo Relator. Palmas – TO, 27 de Fevereiro de 2014.

03-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5006997-87.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO
Natureza: Ação de indenização por danos morais c/ pedido de liminar e declaratória de inexistência de débito
Embargante(s): Banco CSF S/A (Banco Carrefour S/A)
Advogado(s): Dr. Gilberto Badaró de Almeida Souza
Embargado(s): Jerônimo Ribeiro Neto
Advogado(s): Dr. Jerônimo Ribeiro Neto
Relator: Juiz José Maria Lima

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO – REDISSCUSSÃO DO MÉRITO – IMPOSSIBILIDADE – EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. Os embargos declaratórios, mesmo com fins de prequestionamento, devem enquadrar-se em qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95; 2. Não havendo obscuridade, contradição, omissão ou dúvida no acórdão embargado, não há que se proceder a qualquer alteração no julgado; 3. Não há possibilidade de se rediscutir o mérito por meio de embargos declaratórios, eis que a via eleita é imprópria para o fim pretendido pelo embargante; 4. Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os Embargos de Declaração nº 5006997- 87.2013.827.9100, em que figura como Embargante Banco CSF S/A e Embargados Letícia Cristina Amorim Saraiva dos Santos e Eugênio César Batista Moura, por unanimidade de votos, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em conhecer dos embargos declaratórios, entretanto, negar-lhes provimento por ausência de qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95. Acompanharam o Relator os Juizes GIL DE ARAÚJO CORRÊA e NELSON COELHO FILHO. Documento assinado de forma digital pelo Relator. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2014.

04-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5010052-46.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central
Natureza: Ação de indenização por danos morais
Embargante(s): Banco Itaucard S/A
Advogado(s): Dr. Celso Marcon
Embargado(s): Maria Verônica Gonçalves Lira
Advogado(s): Dr. Sebastião Luis Vieira Machado
Relator: Juiz José Maria Lima

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO – REDISSCUSSÃO DO MÉRITO – IMPOSSIBILIDADE – EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. Os embargos declaratórios, mesmo com fins de prequestionamento, devem enquadrar-se em qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95; 2. Não havendo obscuridade, contradição, omissão ou dúvida no acórdão embargado, não há que se proceder a qualquer alteração no julgado; 3. Não há possibilidade de se rediscutir o mérito por meio de embargos declaratórios, eis que a via eleita é imprópria para o fim pretendido pelo embargante; 4. Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os Embargos de Declaração nº 5010052-46.2013.827.9100, em que figura como Embargante Banco Itaucard S/A e Embargada Maria Verônica Gonçalves Lira, por unanimidade de votos, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em conhecer dos embargos declaratórios, entretanto, negar-lhes provimento por ausência de qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95. Acompanharam o Relator os Juizes GIL DE ARAÚJO CORRÊA e NELSON COELHO FILHO. Documento assinado de forma digital pelo Relator. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2014.

05-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5011036-30.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais, perdas e danos c/c obrigação de fazer e pedido de antecipação de tutela

Embargante(s): Mario Marques da Silva

Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues

Embargado(s): Consórcio Estreito Energia - CESTE

Advogado(s): Dr. Alacir Silva Borges, Dr. Alexandre dos Santos Pereira Vecchio

Relator: Juiz José Maria Lima

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO – REDISSCUSSÃO DO MÉRITO – IMPOSSIBILIDADE – EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. Os embargos declaratórios, mesmo com fins de prequestionamento, devem enquadrar-se em qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95; 2. Não havendo obscuridade, contradição, omissão ou dúvida no acórdão embargado, não há que se proceder a qualquer alteração no julgado; 3. Não há possibilidade de se rediscutir o mérito por meio de embargos declaratórios, eis que a via eleita é imprópria para o fim pretendido pelo embargante; 4. Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os Embargos de Declaração nº 5011036-30.2013.827.9100, em que figura como Embargante Mário Marques da Silva e Embargado Consórcio Estreito Energia – CESTE, por unanimidade de votos, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em conhecer dos embargos declaratórios, entretanto, negar-lhes provimento por ausência de qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95. Acompanharam o Relator os Juizes GIL DE ARAÚJO CORRÊA e NELSON COELHO FILHO. Documento assinado de forma digital pelo Relator. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2014.

06-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5011038-97.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais, perdas e danos c/c obrigação de fazer e pedido de antecipação de tutela

Embargante(s): Ana Paula Pereira da Rocha

Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues

Embargado(s): Consórcio Estreito Energia - CESTE

Advogado(s): Dr. Alacir Silva Borges, Dr. Alexandre dos Santos Pereira Vecchio

Relator: Juiz José Maria Lima

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO – REDISSCUSSÃO DO MÉRITO – IMPOSSIBILIDADE – EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. Os embargos declaratórios, mesmo com fins de prequestionamento, devem enquadrar-se em qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95; 2. Não havendo obscuridade, contradição, omissão ou dúvida no acórdão embargado, não há que se proceder a qualquer alteração no julgado; 3. Não há possibilidade de se rediscutir o mérito por meio de embargos declaratórios, eis que a via eleita é imprópria para o fim pretendido pelo embargante; 4. Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os Embargos de Declaração nº 5011038-97.2013.827.9100, em que figura como Embargante Francisco Sousa de Oliveira e Embargado Consórcio Estreito Energia – CESTE, por unanimidade de votos, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em conhecer dos embargos declaratórios, entretanto, negar-lhes provimento por ausência de qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95. Acompanharam o Relator os Juizes GIL DE ARAÚJO CORRÊA e NELSON COELHO FILHO. Documento assinado de forma digital pelo Relator. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2014.

07-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5011031-08.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais, perdas e danos c/c obrigação de fazer e pedido de antecipação de tutela

Embargante(s): Francisco Sousa de Oliveira

Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues

Embargado(s): Consórcio Estreito Energia - CESTE

Advogado(s): Dr. Alacir Silva Borges, Dr. Alexandre dos Santos Pereira Vecchio

Relator: Juiz José Maria Lima

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO – REDISSCUSSÃO DO MÉRITO – IMPOSSIBILIDADE – EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. Os embargos declaratórios, mesmo com fins de prequestionamento, devem enquadrar-se em qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95; 2. Não havendo obscuridade, contradição, omissão ou dúvida no acórdão embargado, não há que se proceder a qualquer alteração no julgado; 3. Não há possibilidade de se rediscutir o mérito por meio de embargos declaratórios, eis que a via eleita é imprópria para o fim pretendido pelo embargante; 4. Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os Embargos de Declaração nº 5011031-08.2013.827.9100, em que figura como Embargante Francisco Sousa de Oliveira e Embargado Consórcio Estreito Energia – CESTE, por unanimidade de votos, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em conhecer dos embargos declaratórios, entretanto, negar-lhes provimento por ausência de qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95. Acompanharam o Relator os Juizes GIL DE ARAÚJO CORRÊA e NELSON COELHO FILHO. Documento assinado de forma digital pelo Relator. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2014.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 5000437-57.2012.827.2701 – RECLAMAÇÃO CÍVEL

Requerente: TEREZINHA DE LIMA DIAS

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

SENTENÇA: “Ante o exposto, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido formulado por Terezinha de Lima Dias, para declarar a inexistência do débito apontado na inicial e condenar o requerido Banco do Brasil S/A a pagar à Requerente: a) a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a título de indenização por danos morais, corrigidos a partir desta data, pelo INPC e incidindo juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 406, do Código Civil c/c art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional), a contar também desta sentença, e b) o valor de R\$ 1.099,92 (um mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), a título de repetição do indébito, valor que já está computado em dobro, os quais deverão ser corrigidos desde os descontos indevidos, pelo INPC, bem como acrescido de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês (art. 406, do Código Civil c/c art. 161, § 1º do Código Tributário Nacional), desde a citação. [...]”

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes e advogados intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2011.0000.6090-5–Ação de Usucapião

Autor: JÚLIO CESAR DOS SANTOS E LUIZ CARLOS MARQUES SIMÕES

Advogado: DR. ANTONIO MARCOS SANTOS ROCRIGUES OAB/MG 46.932

Requerido: MAJ ESSIE NAÃS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADOS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000234-23.2011.827.2704 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recurso ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADOS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.2011.0008.7015-0

Ação: Declaratória

Requerente: Habitat Para Humanidade de Projeto Araguaçu-TO.

Advogado: Dr. Claudinéia Mian Cardoso OAB/TO 613

Requerido: Luciene Milhomem Brito

FINALIDADE/INTIMAÇÃO DESPACHO: SETENÇA FLS. 38. Homologo por sentença, a desistência da ação, apresentada pela autora, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do código de Processo Civil. Transitada em julgada, arquivem-se os autos, mediante as necessárias baixas. P.R.I.C. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito Araguaçu,-TO.26/02/2014.

Autos n.2009.0005.2286-9

Ação: Aposentadoria

Requerente: Cirene Mendes Marinho

Advogado: Dr. Nelson Soubhia OAB/TO 3996

Requerido: INSS- Instituto Nacional e Seguridade Social

FINALIDADE/INTIMAÇÃO DESPACHO: FLS. 97. " Fica o autor através do seu procurador devidamente intimado para certificar nos autos se já está recebendo o benefício. Após, aguarde em cartório o resultado do recurso do Agravo de Instrumento (fls.74). cumpra-se. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito Araguaçu,-TO.18/02/2014.

Autos n.2007.0010.9336-1

Ação: Previdenciária

Requerente: Antônio de Oliveira

Advogado: Dr. Nelson Soubhia OAB/TO 3996

Requerido: INSS- Instituto Nacional e Seguridade Social

FINALIDADE/INTIMAÇÃO DESPACHO: FLS. 146. " Fica o autor através do seu procurador devidamente intimado para certificar nos autos se já está recebendo o benefício. Após, aguarde em cartório o resultado do recurso do Agravo de Instrumento (fls. 109/122). Cumpra-se. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito Araguaçu,-TO.18/02/2014.

Autos n.2007.0010.9343-4

Ação: Aposentadoria

Requerente: Dinalva Pereira da Silva

Advogado: Dr. Nelson Soubhia OAB/TO 3996

Requerido: INSS- Instituto Nacional e Seguridade Social

FINALIDADE/INTIMAÇÃO DESPACHO: FLS. 63. A autora desistiu da ação e o feito extinto (fl.50). A parte requerida executou os honorários advocatícios, todavia, a executada não pagou e também não foram encontrados bens para penhora (fls.53/61). A exeqüente foi intimada para requerer o que entendesse de direito, quedando-se inerte(fl.62v.). Tendo em vista que o processo não pode permanecer parado sem solução, bem como que já foi julgado, não restando mais nada a fazer em relação ao **meritus causae**, arquivem-se os autos mediante as necessárias baixas. Intime-se. Cumpra-se. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito Araguaçu,-TO.18/02/2014.

Autos n. 2009.0004.7452-0

Ação: Aposentadoria

Requerente: Iraci Ribeiro da Silva

Advogado: Dr. Nelson Soubhia OAB/TO 3996

Requerido: INSS- Instituto Nacional e Seguridade Social

FINALIDADE/INTIMAÇÃO DESPACHO: SENTENÇA FLS. 89. O INSS concordou com os cálculos apresentados pelo(a) autor(a) (fl.88v). Homologo por sentença os cálculos apresentados pelo(a) exeqüente, fixando o valor da execução em R\$22.547,87(vinte e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Expeçam RPV's ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos das planilhas de fls. 40 e 84/5. Intimem-se. Cumpra-se. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito Araguaçu,-TO. 18/02/2014.

Autos n. 2010.0012.5513-2

Ação: Aposentadoria

Requerente: Aurenice Santos Macedo

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

Advogado: Dr. Álvaro Mattos Cunha Netto OAB/TO 4532-A

Requerido: INSS- Instituto Nacional e Seguridade Social

FINALIDADE/INTIMAÇÃO DESPACHO:SENTENÇA fls.94 .O INSS apresentou proposta de acordo ás fls.87/9. O (a) autor(a), via procurador, concordou com os termos do acordo, requerendo ao final sua homologação e conseqüente implantação do benefício (fl.92). O advogado possui poderes especiais para transigir (fl.7). Diante do exposto, homologo por sentença o acordo celebrado pelas partes, na forma da proposta de fls. 87/9, resolvendo-se o mérito, nos termos do artigo 269,III, código de Processo Civil. Remetam-se os autos ao INSS, para implantação benefício de aposentadoria por invalidez (DIB-28/1/2011) bem como para apresentar o demonstrativo dos cálculos do saldo retroativo, a fim de instruir a RPV de forma escoreita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito Araguaçu,-TO., 20/02/2014.

Autos n. 2012.0001.0437-4

Ação: Aposentadoria

Requerente: Lisboa dias Melo

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685-B

Advogado: Dr. Álvaro Mattos Cunha Netto OAB/TO 4532-A

Requerido: INSS- Instituto Nacional e Seguridade Social

FINALIDADE/INTIMAÇÃO DESPACHO: FLS. 58. O INSS foi intimado para opor embargos à execução de sentença, quedando-se inerte(fl.56/7). Homologo por sentença os cálculos apresentados pela exeqüente, fixando o valor da execução em R\$10.314,31(dez mil trezentos e catorze reais e trinta e um centavos). Intime-se o INSS da homologação dos cálculos. Providenciem os cálculos das custas processuais. Após, expeçam RPV's ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos das planilhas de fls.54 e 58. Cumpra-se. Araguaçu-TO., 18/02/2014. Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

Autos n. 2008.0000.8185-6

Ação: Aposentadoria

Requerente: Devanilde de Alencar Silva

Advogado: Dr. Nelson Soubhia OAB/TO 3996

Requerido: INSS- Instituto Nacional e Seguridade Social

FINALIDADE/INTIMAÇÃO DESPACHO: Fls. 115.O INSS foi intimado para opor embargos à execução de sentença, quedando-se inerte (fl.113v/4). Homologo por sentença os cálculos apresentados pela exeqüente, fixando o valor da execução em R\$40.523,89 (quarenta mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos). Intime-se INSS da homologação dos cálculos. Providenciem os cálculos das custas processuais. Após, expeçam RPV's ao Tribunal Regional Federal 1ª Região, nos termos das planilhas de fls. 97/8 e 115.Cumpra-se. Araguaçu-TO. 18/02/2014. Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

Autos n. 2007.0010.9340-0

Ação: Previdenciária

Requerente: Leila Pires de Menezes

Advogado: Dr. Nelson Soubhia OAB/TO 3996

Requerido: INSS

Advogado: Procuradoria Federal

FINALIDADE/INTIMAÇÃO DESPACHO: SETENÇA FIS.123. O INSS concordou com os cálculos apresentados pelo (a) autor (a) (fl.108). Homologo por sentença os cálculos apresentados pelo (a) exeqüente, fixando o valor da execução em R\$41.201,89 (quarenta e um mil e duzentos e um reais e oitenta e nove centavos). Expeçam RPV's ao Tribunal regional Federal da 1ª Região, nos termos das planilhas de fls. 74 e 99. Cumpra-se. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz e Direito -Araguaçu-TO., 19/02/2014.

ARAGUAINA**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n. 2010.0008.5379-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: FRANCINALDO VIEIRA SANTOS

ADVOGADO(A): EDÉSIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO 219-B

REQUERIDO: ÓTICAS COMÉRCIO TECNOLOGIA LTDA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA PROMOVER O DEVIDO ACOMPANHAMENTO DA CARTA PRECATÓRIA DE INTIMAÇÃO DO CARTÓRIO DE PROTESTO, REMETIDA PARA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DE TOCANTINS (DISTRIBUIDA VIA E-PROC SOB O Nº 0000656-67.2014.8.27.2740. CHAVE PODE SER ADQUIRIDA EM CARTÓRIO.

2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS. N.2012.0005.5208-3**

AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente VALDETE DOS SANTOS SILVA CELESTE

Advogado :DR. LEONARDO ROSSINI DA SILVA OAB-TO 1929

Requerido: ANTÔNIO BEZERRA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO do advogado para indicar nos autos os confinantes e seus endereços para que seja possibilitado as suas citações (m4)

EDITAL DE CITAÇÃO**EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS OU NÃO SABIDOS, BEM COMO TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE QUARENTA (30) DIAS**

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob nº 2012.0005.5208-3, que VALDETE DOS SANTOS SILVA CELESTE, move em desfavor da ANTÔNIO BEZERRA DOS SANTOS, por este meio promove a CITAÇÃO dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa o domínio o imóvel denominado: Um imóvel do Loteamento Araguaína – Sul, situado na Rua Macaúbas, com área de 390 m², com 13,00 metros pela linha de fundos 13,00 metros limitando com o Lote 05, pela lateral direita 30,00 metros, limitando com os Lotes (01 e 02); e pela lateral esquerda 30,00 metros limitando com o Lote 21. Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (26.02.2014). LILIAN BESSA OLINTO-Juíza de Direito.

3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2012.0001.9923-5 - Indenização**

Requerente(s): Marcela Silva Gonçalves

Advogado(s): Dr. Eli Gomes da Silva Filho - OAB/TO 2796-B

Requerido(s): Materiali Comercio e Representações de Produtos Hospitalares

Advogado(s): Dra Christina Maria de Barros Lima – OAB/RJ 18319 Dra Luciana Coelho de Almeida - OAB/TO 3717

Requerido(s): Silimed – Silicone Industria de Implantes Ltda

Advogado(s): Dr. Luiz Mauro Guimarães – OAB/RJ 21916 Dra Luciana Coelho de Almeida - OAB/TO 3717

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010796-51.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2006.0005.6675-6 (D) Execução Forçada

Requerente: Premier – Industria de Alimentos Ltda

Advogado: Dr. Sandro Correia de Oliveira OAB/TO 1363

Requerido: Janio Ferreira Pinto; Cassia Maria de Castro Ferreira e Nicomendes Antonio Rodrigues Neto

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº5000088-49.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau. Instrução Normativa nº1/2013.

Autos nº 2009.0004.0362-2 (D) Embargos de Terceiros

Requerente: José do Carmo Siqueira

Advogado: Dra. Maria de Fátima Fernandes Corrêa OAB/TO 1673

Requerido: Joaquim Gonzaga Neto

Advogado: Dr. Leonardo de Castro Volpe OAB/TO 5.007-A

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº5000051-32.2000.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº

7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

Autos nº 2010.0010.5584-2 (D) Execução

Requerente: Joaquim Gonzaga Neto

Advogado: Dr. Joaquim Gonzaga Neto OAB/TO 1317

Requerido: Valdenor Pereira Noleto

Advogado: Dr. Valdenor Pereira Noleto OAB/GO 13474

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº5000033-50.1999.827.2706** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

Autos nº 2010.0005.3915-3 – Monitória

Requerente(s): Banco Santander Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon – OAB/TO 4009-A

Requerido(s): Marcelo Nicotera Fernandez

Advogado(s): Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000674-47.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0012.4114-8 AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO JURÍDICA SOCIETÁRIA E DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: EDILENE OLIVEIRA DA SILVA

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: IMPERATRIZ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDAS

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Requeridos: BENILSON TORRES DA SILVA E BERENICE DA SILVA SANTIAGO

Advogado: JOSÉ EVILÁSIO V. NOGUEIRA DE SOUSA-OAB/MA 8870

Requerida: ANNY MAYARA DA SILVA ARAÚJO

Advogadas: MARIA LUCÉLIA SILVA FERREIRA-OAB/MA 9.014 e LEIDE DAIANE LIMA DE SOUZA-OAB/MA 9.952.

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001024.98.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos Ação Penal: 1.724/2003

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: WILTON JOSE DE ARAUJO

Advogada: Dr. Benicio Antonio Chaim – OAB/TO 3142

Fica o Advogado constituído intimado para apresentar as contrarrazões do recurso de apelação no prazo legal, nos autos acima mencionados.

AUTOS: 2011.0001.9732-3 - AÇÃO PENAL

Denunciado: DIORDIO ALEXANDER BANDEIRA E OUTROS

Advogado: Dr. RONAN PINHO NUNES GARCIA, OAB/TO 1956

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado intimado para oferecer as razões recursais, no prazo legal.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - AÇÃO PENAL Nº 5005534-86.2013.827.2706.

FANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito substituto na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR a (s) acusada (s): AMARILDO FEITOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, sem ocupação, natural de Araguaína-TO, filho de Deusimar Passos da Silva e de Deusina Feitos dos Santos, residente e domiciliado, Rua Ipê, 55, centro Santa Fé do Araguaia-TO, atualmente em local incerto e não sabido, a qual foi denunciada (s) nas penas do Art. 155, § 4º, inciso I, c/c art. 14, inciso II, do CP, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de a acusada oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal da acusada ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 05 de março de 2014. Eu, _____ aapedradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - AÇÃO PENAL Nº 5006354-08.2013.827.2706

FANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito substituto na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR a (s) acusada (s): ADAILTON PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, em união estável, lavrador, RG 034485502007-03 SSP/MA, natural de Pinheiros-MA, filho de Raimundo Rodrigues e de Maria Paula Pereira Rodrigues, residente e domiciliada, Rua 18 de Março, nº 714, Setor Itiúba, Araguaína-TO, atualmente em local incerto e não sabido, a qual foi denunciada (s) nas penas do Art. 129, § 9º, c/c art. 61, II, a e h, do CP, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de a acusada oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal da acusada ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 05 de março de 2014. Eu, _____ aapedradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - AÇÃO PENAL Nº 5006544-68.2013.827.2706

FANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito substituto na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR a (s) acusada (s): GENISON RICARTO FEIRTOSA, brasileiro, solteiro, entregador de verduras, RG 451.949 SSP/TO, CPF 024.071.561-61, natural de Araguaína-TO, filho de José dos Santos Feitosa e de Maria Luciene Ricarto Feitosa, residente e domiciliado, Rua 19, nº 155, Vila Norte, Araguaína-TO, fone: 63-9269-2287 e 3414-094-75, atualmente em local incerto e não sabido, a qual foi denunciada (s) nas penas do Art. 306 da Lei 9503/97-do CTB, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de a acusada oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal da acusada ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 05 de março de 2014. Eu, _____ aapedradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2009.0001.0241-0 - CEPEMA

Reeducando: Marcos Henrique Amorim Moura

Advogado: Dr. Leonardo de Castro Volpe OAB/TO 15/01/2014.

OBJETO: Intimar da r. decisão de fls.95/99 e 102, cuja parte dispositiva transcrevo: "Diante do exposto, em consonância com o parecer do Ministério Público, reconheço a falta grave, e DETERMINO A REGRESSÃO DEFINITIVA do regime prisional para o regime mais gravoso, qual seja, o semiaberto. REVOGO ainda, 1/3 (um terço) dos dias remidos, se eventualmente houver, bem

como determino que se reinicie, da data da última infração disciplinar cometida (26 de novembro de 2013), a contagem do prazo para novos benefícios, salvo quanto ao livramento condicional e comutação de penas, em conformidade com o artigo 127 da Lei de Execuções Penais e a Súmula 441 do Superior Tribunal de Justiça. Por oportuno, a decisão que regrediu cautelarmente o regime de cumprimento da pena do reeducando para o fechado, restou prejudicada, não havendo razão para apreciar o recurso de agravo e execução interposto às fls. 52/56 dos autos, que objetiva a regressão para o regime semiaberto. Determino a transferência imediata, assim que houver a disponibilização de vagas, do reeducando Marcos Henrique Amorim Moura, que encontra-se recolhido na UTPBG, para URSA. No regime semiaberto, para que o réu possa exercer o direito de trabalho ou ao estudo, deve apresentar carta de emprego ou matrícula em instituição de ensino a este Juízo que, oportunamente, decidirá a questão.

APOSTILA

Autos: 2009.0001.0241-0 - CEPEMA

Reeducando: Marcos Henrique Amorim Moura

Advogado: Dr. Leonardo de Castro Volpe OAB/TO 15/01/2014.

OBJETO: Intimar da r. decisão de fls. 95/99 e 102, cuja parte dispositiva transcrevo: "Diante do exposto, em consonância com o parecer do Ministério Público, reconheço a falta grave, e DETERMINO A REGRESSÃO DEFINITIVA do regime prisional para o regime mais gravoso, qual seja, o semiaberto. REVOGO ainda, 1/3 (um terço) dos dias remidos, se eventualmente houver, bem como determino que se reinicie, da data da última infração disciplinar cometida (26 de novembro de 2013), a contagem do prazo para novos benefícios, salvo quanto ao livramento condicional e comutação de penas, em conformidade com o artigo 127 da Lei de Execuções Penais e a Súmula 441 do Superior Tribunal de Justiça. Por oportuno, a decisão que regrediu cautelarmente o regime de cumprimento da pena do reeducando para o fechado, restou prejudicada, não havendo razão para apreciar o recurso de agravo e execução interposto às fls. 52/56 dos autos, que objetiva a regressão para o regime semiaberto. Determino a transferência imediata, assim que houver a disponibilização de vagas, do reeducando Marcos Henrique Amorim Moura, que encontra-se recolhido na UTPBG, para URSA. No regime semiaberto, para que o réu possa exercer o direito de trabalho ou ao estudo, deve apresentar carta de emprego ou matrícula em instituição de ensino a este Juízo que, oportunamente, decidirá a questão."

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 2011.0007.4242-9/0

Natureza: AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO

Requerente: BENEDITA RODRIGUES DA CRUZ

Representante Jurídico: Dr. JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO. 1722

Requeridos: ERCILIA MARIA DE OLIVEIRA e FELICIANO BISPO DE OLIVEIRA

OBJETO: Dar andamento ao feito, no prazo legal, ante o decurso do prazo de suspensão.

PROCESSO Nº 2011.0009.8177-6/0

Natureza: AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

Requerente: R. B. de J.

Representante Jurídico: Drª ELZIR SANTOS SOUSA – OAB/TO. 5115

Requerida: W. R. B.

Representante Jurídico: NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DA FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE

OBJETO: Dar andamento ao feito, no prazo legal, ante o decurso do prazo de suspensão.

PROCESSO Nº 2008.0002.5108-5/0

Natureza: AÇÃO DE INVENTÁRIO

Requerente: BILL BARSCH

Requerido: ESPÓLIO de AURORA SALETE BARSCH

Representante Jurídico: Dr. ALDO JOSÉ PEREIRA – OAB/TO. 331

OBJETO: Dar andamento ao feito, no prazo legal, ante o decurso do prazo de suspensão.

AUTOS Nº 2012.0003.6443-0/0

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: ADEMAR DA SILVA BARROS

ADVOGADOS (INTIMANDOS): DRES. ELI GOMES DA SILVA FILHO - OAB/PA Nº 2.796-B E ANDERSON MENDES DE SOUZA - OAB/TO Nº 4974.

REQUERIDO: MARIA ALICE GOAMES ASSUNÇÃO

OBJETO: comparecer perante este Juízo na audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 18 de setembro de 2014, às 13h30min

PROCESSO Nº 2009.0005.7784-1/0

Natureza: AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: CF. E. de A.

Representante Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerida: A. Q. de A.

Representante Jurídico: Dr. MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO – OB/GO. 22.129

SENTENÇA: "...POSTO ISSO, acolho o pedido inicial e em consequência, julgo procedente o pedido inicial, o que faço para decretar a exoneração do autor CARLOS EURÍPEDES DE ALMEIDA de sua obrigação de prestar alimentos à filha ALINE QUEIROZ DE ALMEIDA, e resolvo o mérito nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que ora fixo em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. No entanto, face sua declaração de juridicamente necessitada, a exigibilidade do pagamento deverá ficar suspensa pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se oportunamente. Araguaína/TO., 03 de dezembro de 2013. (as) Rodrigo Perez Araújo, Juiz Auxiliar".

PROCESSO Nº 2010.0011.7228-8/0

Natureza: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerentes: J. P. dos R. C. C.

Representante Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: F. de A. C. L.

Representante Jurídico: Dr. ANTONIO CARNEIRO CORREIA – OAB/GO. 8133, Dr^a ALESSANDRA COSTA CARNEIRO CORREIA – OAB/GO. 25.898, DR. LEONARDO SOARES CORREIA NETO – OAB/GO. 34.078 e Dr^a LAEDIS DE SOUSA DA SILVA CUNHA – OAB/TO. 2915

SENTENÇA: "Vistos, etc... Declaro EXTINTA a execução, conforme disposto no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, em razão da satisfação da obrigação por parte do devedor. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.C. Araguaína/TO, 13 de janeiro de 2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito".

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (15) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MM^a. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de **INVENTARIO**, processo nº **0001902-06.2014.827.2706**, requerido por CILENE RODRIGUES DA SILVA, em face de Espolio de Nazare Rodrigues da Silva e Maria Rodrigues da Silva, sendo o presente para **Citar** o herdeiro, ALMIR RODRIGUES DA SILVA, em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para, querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Tudo em conformidade com o r. despacho gerado no evento 10, nos termos do r. despacho de evento 3 a seguir transcrito: "Defiro a gratuidade judiciária. Nomeio como inventariante a requerente, Cilene Rodrigues da Silva, devendo ser intimada para, até o prazo máximo de 10 dias: a) prestar o compromisso; b) indicar os endereços dos herdeiros por estirpe, Pollyana Pereira da Silva e Luciano Rodrigues da Silva, a fim de possibilitar a citação deles, diante da ausência de procuração à inventariante; c) juntar as certidões negativas de débitos fiscais da falecida Maria Rodrigues da Silva, informando o nome do outro filho dela, tendo em vista que na declaração de óbito consta que ela deixou sete filhos. Sem embargos, cite-se a procuradora da herdeira Diná Rodrigues da Costa, Sra. Rosilda Rodrigues da Costa, no endereço: Avenida Itamaraty, Quadra 11, Lote 06, Setor Universitário, nesta cidade para os termos do presente inventário, Intime-se e cumpra-se Em, 12/02/2014. (ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao 5 de março de 2014. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi."

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº: 2012.0000.6881-5 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: TIAGO AUGUSTO ACIOLE DA SILVA

Advogado: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO OAB/TO 4158 E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA OAB/TO 4052

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR – GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010797-36.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei."

Autos nº: 2012.0000.1064-7 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARIVAN DIAS DA LUZ

Advogado: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO OAB/TO 4158 E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA OAB/TO 4052

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR – GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010798-21.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº 2008.0010.6029-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ALESSANDRO FARIAS PANTOJA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 500348-58.2008.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0000.6882-3 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: EMILDA ALVES DE OLIVEIRA

Advogado: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010791-29.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0003.2650-6 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: MARILENE DE MATOS COSTA

Advogado: ANTÔNIO BATISTA ROCHA ROLINS

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 50001025-83.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0000.1073-6 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: LAZARA RODRIGUES DE SOUSA

Advogado: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010792-14.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito- titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da ação da Ação MONITÓRIA, Processo nº 0000073-84.2014.827.2707, que tem como Requerente: ELISMAR LOPES DA COSTA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 705, Augustinópolis/TO e Requerido: WESCLEY LEAL LIMA, brasileiro, inscrito no CPF SOB O Nº 875.538.301-78. E é o presente para a CITAÇÃO do requerido supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, bem assim, para no prazo de 15 (quinze) dias pague o valor de R\$ 10.968,72 (dez mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), ou nesse mesmo prazo, querendo, poderá oferecer Embargos, advertindo-se que se os embargos não forem opostos, constituir-se-ão, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se na forma do processo de execução do sistema do Código de Processo Civil. Tudo nos termos do respeitável despacho a seguir transcrito: Cite-se por edital, nos termos da Súmula nº 282 do Superior Tribunal de Justiça. Intime-se a parte autora para promover a publicação do Edital na forma do art. 232, inciso III, do Código de Processo Civil. Araguatins, 20 de fevereiro de 2014. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2012.0003.1178-7/0.

Ação de cobrança de seguro dpvat.

Requerente: Francisco das Chagas dos Santos.

Advogada: Andrey Rose Nogueira Milhomem, inscrita na OAB/MA, sob o nº 9953.

Requerido: Seguradora líder dos consórcios do seguro dpvat.

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.678.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Ficam os advogados da parte requerente e requerido intimados, para tomarem conhecimento do teor do acórdão e, querendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, procederem com o que entender cabível.

Processo nº 2010.0003.8528-8/0.

Ação de reconhecimento pelo rito da lei 9.099/95 com fito de efetuar cobrança de seguro obrigatório Dpvat.

Requerente: Edson Soares da Silva.

Advogada: Samira Valéria Davi da Costa, inscrita na OAB/MA, sob o nº 6284.

Requerido: Seguradora líder dos consórcios do seguro Dpvat.

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.678.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Ficam os advogados da parte requerente e requerido intimados, para tomarem conhecimento do teor do acórdão e, querendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder com o que entender cabível.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE SORTEIO DE JURADOS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com a lei e na conformidade da ata lavrada aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013, às 09:00 horas, na Sala de Audiências do Fórum local, processou-se o sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados e 10 (dez) suplentes que deverão servir nas sessões da 1ª Semana do Tribunal do Júri disciplinada pelo CNJ, que será realizada no período de 17/03/2014 à 21/03/2014, na qual foram inclusos as seguintes ações penais: 2007.0008.0479-5/0; 2009.0005.0709-6/0; 2009.0002.9706-7/0; 2007.0006.0831-7 e 2007.0000.0304-0/0, restando ao final sorteados os seguintes jurados e suplentes: JURADOS: 01. Edivaldo Sampaio da Silva; 02. Bruna Cabral Silva; 03. Luís Carlos Vilela da Silva; 04. Geovane Alves Silva; 05. Valéria Pereira da Silva; 06. Luzinan

Ribeiro da Silva; 07. Iracy Pereira Lima; 08. Luciano Alves Lima; 09. Fernanda Daniele da Silva; 10. Joelma Gonçalves Carvalho; 11. Francisco Pereira da Silva; 12. Sheyla Cristina da Rocha Vaz; 13. Marcelo Pereira do Nascimento; 14. Ismailson da Silva Almeida; 15. Ruth Sousa Maia; 16. Ludimar Bruno de Oliveira; 17. Charles do Egito; 18. Angra Alves de Araújo; 19. Regina Lúcia Nunes de Sá; 20. José Nunes Diniz Silva; 21. Francisco Leandro de Oliveira; 22. Cristina Silva de Souza; 23. Alessandra Araújo; 24. Lucas Araújo Cavalcante; 25. Rubelina Ramos Santos. SUPLENTE: 01. Maria Núbia Coelho da Costa; 02. Deuziran Almeida Bezerra; 03. José Arimatéia Alves Barbosa; 04. Eduardo Palma dos Santos; 05. Elziane Reis Leitão; 06. Marcilene Alves dos Santos; 07. Antonia Valdene Gadeia Bena; 8. Waléria Pereira Figueiredo; 9. Ivonete Oliveira Domingues. 10. Valério Meneses do Nascimento. Após o fim do sorteio, foi determinado a notificação pessoal de cada um dos jurados e suplentes acima nominados, os quais deverão servir nas sessões de julgamento acima epigrafadas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (28.02.2014). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes – Técnico Judiciário, matrícula nº 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

AURORA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos de Ação Penal nº 2011.0005.3316-1/0

Denunciado: Wesley Nogueira da Silva.

Art. 121, parágrafo 2º, incisos II, c/c art. 14, inciso II do CPB.

Vítima: José Ailton de Medeiros

Advogado: Dr. Gesiel Januário de Almeida.

FICA o Dr. Gesiel Januário de Almeida, militante na Comarca de Aurora do Tocantins/TO, advogado do denunciado Wesley Nogueira da Silva, **INTIMADO, do prazo de 05 (cinco) dias**, para apresentar as alegações finais, nos autos acima mencionado.

AXIXÁ

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2007.0003.5956-2 – AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público.

RÉU: Uyllean Galdino da Costa, Francisco Jafferson Noletto de Oliveira, Geilson Francisco da Silva, José Leal Filho.

ADVOGADO: Dr. Miguel Arcanjo dos Santos, OAB/TO nº 1.671-A.

Fica o advogado supra mencionado intimado de que os autos acima citado encontram-se em cartório aguardando vista para apresentação das contrarrazões do recurso de apelação interposto pelo Ministério Público.

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2010.0003.3345-8/0

Ação: Alimentos

Requerente: J. H. G. P., rep/por sua genitora Raquilene S. Gonçalves

Requerido: Jameson Monteiro Pontes

Parte da Sentença: ANTE O EXPOSTO, com o fulcro nos arts. 267, III do Código de Processo Civil, **RECONHEÇO** o abandono da causa e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MERITO**. Sem custas, visto que beneficiários da assistência judiciária gratuita os requerentes. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 24.02.2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2010.0002.0601-4/0

Ação: Execução de Alimentos

Exeqüente: R. P. S. N. M., rep/por sua genitora Irislândia Soares Nascimento

Executado: Rivelino Dias de Moura

Parte da Sentença: ANTE O EXPOSTO, com o fulcro nos arts. 267, III do Código de Processo Civil, **RECONHEÇO** o abandono da causa e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MERITO**. Sem custas, visto que

beneficiários da assistência judiciária gratuita os requerentes. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 24.02.2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

COLINAS **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0004.1017-7 – ML - Ação: Previdenciária.

Requerente: Francisca Mendes da Silva.

Advogado: Dr. Antoni Rogério Barros de Mello, OAB – TO 4.159.

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.

Procuradora: Dr^a. Fernanda Santos Faria.

FICA: a parte autora via de seu advogado **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões a Apelação de folhas 50/66, conforme despacho de folhas 68, a seguir transcrito “DESPACHO 1.EXCETO quanto à parte da sentença que concedeu a antecipação da tutela determinado ao INSS promova a implantação da aposentadoria da parte autora no prazo de 30 dias contados da sentença (art. 520, VII, CPC), RECEBO o recurso de apelação no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (art. 109, §§ 3º e 4º, CF), com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins, 31 de janeiro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 107/14 – RPS

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 2009.0000.8925-1/0 (6611/09)

AÇÃO: DE EMBARGOS

EMBARGANTE: João Batista de Sena

ADVOGADO (A): Paulo César Monteiro Mendes Júnior – OAB/TO 1800

EMBARGADO: Célia Gonçalves da Silva

ADVOGADO: Sérgio C. Wacheleski – OAB/TO 1643

DECISÃO: (...) “Desta forma demonstrada a ausência de omissão e contradição na sentença embargada, a ser suprida, REJEITO os embargos declaratórios, por não se adequarem aos casos previstos no Código de Processo Civil, artigo 535, incisos I. Rejeitados ou não providos os embargos, por indeferimento, uma vez que não constatada nenhuma irregularidade ou ilegalidade que pudesse se sanada; resta patente que os embargos opostos são meramente protelatórios, donde se constata a litigância de má-fé.” (...) “Por derradeiro, o acesso ao duplo grau de jurisdição é direito constitucional das partes, uma retratação poderia subtrair esse direito às partes, tolhendo a oportunidade de a decisão monocrática ser revisada por um órgão colegiado. Intimem-se. Colinas do Tocantins. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.”

BOLETIM EXPEDIENTE 108/14 – RPS

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 2009.0001.1948-7/0 (6639/09)

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: I.B.A.N. rep/ por JOICY BEZERRA ARRAIS

ADVOGADO (A): Francelurdes de Araújo Albuquerque – OAB/TO 1296

REQUERIDO: Ednaldo Silva Nascimento

DESPACHO: (...) “Manifeste-se o autor. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 20 de Fevereiro de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.”

BOLETIM EXPEDIENTE 110/14 – RPS

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 2012.0003.8939-5/0 (8720/12)

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: Ivonete Pinto Brandão De Sousa

ADVOGADO (A): Jeffther Gomes de Moraes Oliveira – OAB/TO 2908

REQUERIDO: Valdinar Ferreira de Sousa

DESPACHO: (...) “Defiro a cota a ministerial de fls. 62; intime-se a requerente para que atenda. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 11 de Fevereiro de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.”

BOLETIM EXPEDIENTE 109/14 – RPS

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 2012.0002.9031-3/0 (8531/12)

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: D.D.S.S rep/ por Thalisse de Sousa Ferreira

ADVOGADO (A): Soneliz Borges – OAB/TO 5.524

REQUERIDO: Charley Alves da Silva

DESPACHO: (...) “Manifeste-se a autora quanto à certidão de folhas 41 verso. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 19 de Fevereiro de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.”

COLMEIA**1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS: 2007.0008.6026-1/0

Ação: MONITÓRIA

Requerente: VALDIRON MARTINS MONTEIRO

Advogado: Dr. RODRIGO MARÇAL VIANA – OAB/TO – 2.909

Requeridos: LAZARO LOURENÇO DA SILVA e OSMAR PEREIRA SILVA

Advogado: Dr. RODRIGO OKPIS – OAB/TO – 2.145

PARTE FINAL DA DECISÃO DE FLS. 73/74: “...**Ante o exposto**, DECLARO a nulidade do ato judicial que recebeu a inicial no procedimento sumaríssimo (fl. 15-v), bem como dos atos subseqüentes. Intime-se a parte autora para emendar a inicial, apresentando cópias das duas últimas declarações ao IRPF ou comprovante de pagamento das despesas processuais, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Cumpra-se”. Colméia – TO; 05 de fevereiro de 2014. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0010.6639-7/0

Ação: CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C/C PEDIDO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - TOI

Advogada: Dr. SUELENE GARCIA MARTINS GARCIA - OAB/TO – 4.605

Requeridos: MARIA APARECIDA DA SILVA

Advogado: Dr. ADWARDYS BARROS VINHAL OAB/TO – 2.541

ATO ORDINÁTORIO em cumprimento ao Provimento nº. 002/2011 – CGJUS/TO, Seção 06, Inciso 2.6.22 - XIII: Intimar a parte contrária, para se manifestar, no prazo e nas hipóteses previstas em lei, acerca da defesa; artigo 327 do CPC. Intimem-se as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando a pertinência e a finalidade, sob pena de indeferimento e/ou julgamento antecipado da lide. Havendo interesse na produção de prova oral, determino a apresentação do rol e se há necessidade de intimação das testemunhas no referido prazo de 05 (cinco) dias. Colméia – TO; 27 de fevereiro de 2014. Zilvânia Pereira Miranda Machado – Técnica Judiciária – Mat. 144.458

CRISTALÂNDIA**1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº 2008.0005.2253-4/0

PEDIDO: CUMPRIMENTO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: ESPOLIO DE JOSE ARÃO DE PELEGRIN AVELLO e NEUSA DA ROSA AVELLO.

ADVOGADO: Dr. Fabio Bertoglio - OAB/PR nº 36424; Dr. Henrique Jambiski Pinto dos Santos OAB/PR 31694 e Dr. Péricles Landgraf Araujo de Oliveira OAB/GO 26968

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: Dr. Almir Sousa de Faria OAB/TO 1705; Drª. Arlene Ferreira da Cunha Maia OAB/TO 2316; Drª. Janice Marlei Loreiro OAB/RS 47216, Dr. Miller Ferreira Menezes OAB/TO 3060; Dr. Aloisio Henrique Mazzarolo OAB/TO 5239 e Drª. Rute Sales Meirelles OAB/TO 4620.

INTIMAÇÃO: dos advogados das partes supracitadas da **Certidão** de fl. 646 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000010-57.2008.827.2715**, chave de acesso **244000204114**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 28/2/2014.”

AUTOS Nº 2010.0011.8531-2/0

PEDIDO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: K.L.F.S.R.

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista - OAB/TO nº 3809

REQUERIDO: LINDOMAR ROSA

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerente supracitada da **Certidão** de fl. 61 dos referidos autos a seguir transcrita: "Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000023-85.2010.827.2715**, chave de acesso **324069915214**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 28/2/2014."

AUTOS Nº 2009.0006.8179-7/0

PEDIDO: Reconhecimento de União Estável

REQUERENTES: ROCHELY ALVES DA SILVA e P.A.N. rep. por sua mãe

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista - OAB/TO nº 3809

REQUERIDO: R.G.F.A rep. por sua mãe

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerente supracitada da **Certidão** de fl. 54 dos referidos autos a seguir transcrita: "Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **50000211-08.2009.827.2715**, chave de acesso **946122693914**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 28/2/2014."

AUTOS Nº 2008.0007.6465-1/0

PEDIDO: INVENTÁRIO

REQUERENTES: R.E.C.M. rep. por sua mãe ANA LUCIA DE SOUZA CORTEZ

ADVOGADO: Dr. Zeno Vidal Santin - OAB/TO nº 279

REQUERIDO: WEVERSON ADORNO MONTEL

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerente supracitada da **Certidão** de fl. 136 dos referidos autos a seguir transcrita: "Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000027-88.2011.827.2715**, chave de acesso **340580489014**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 28/2/2014."

AUTOS Nº 2008.0007.6465-1/0

PEDIDO: INVENTÁRIO

REQUERENTES: R.E.C.M. rep. por sua mãe ANA LUCIA DE SOUZA CORTEZ

ADVOGADO: Dr. Zeno Vidal Santin - OAB/TO nº 279

REQUERIDO: WEVERSON ADORNO MONTEL

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerente supracitada da **Certidão** de fl. 136 dos referidos autos a seguir transcrita: "Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000027-88.2011.827.2715**, chave de acesso **340580489014**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 28/2/2014."

AUTOS Nº 2008.0007.6465-1/0

PEDIDO: INVENTÁRIO

REQUERENTES: M. F. L. e M.A.F. rep. por MARLENE FERREIRA PEIXOTO

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista - OAB/TO nº 3809

REQUERIDO: RUBENS FERREIRA LELIS

ADVOGADO: Dr. Marcelo Márcio da Silva - OAB/TO nº 3885-B

REQUERIDOS: MARCIONILIO FERREIRA LEIS e outros

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista - OAB/TO nº 3809

INTIMAÇÃO: dos advogados das partes supracitadas da **Certidão** de fl. 68 dos referidos autos a seguir transcrita: "Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000009-72.2008.827.2715**, chave de acesso **624936471214**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014."

AUTOS Nº 2011.0005.8127-1/0**PEDIDO: INTERDIÇÃO e CURATELA**

REQUERENTE: MARIA PEREIRA DA SILVA GASPARETTO

ADVOGADO: Dr. Wilson Moreira Neto - OAB/TO nº 757

INTERDITANDO: JOSUÉ PEREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerente supracitada da **Certidão** de fl. 53 dos referidos autos a seguir transcrita: "Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000028-73.2011.827.2715**, chave de acesso **833259963114**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 27/2/2014."v

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS nº 2007.0007.3197-6****AÇÃO COBRANÇA**

REQUERENTE: ZENINHO LUIZ GASPARETTO

ADVOGADO(S): Dr. Zeno Vidal Santin

REQUERIDO(S): GILMAR DAROLT

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores intimados da decisão exarada à fl. 78 dos autos cuja parte conclusiva segue transcrita: " ... Diante do exposto, determino o bloqueio bacenjud, aguarde-se pelo resultado. Após o resultado, na hipótese de existirem saldos suficientes para garantir a execução, desde já determino a intimação do executado para requerer o que entender de direito no prazo de quinze dias, nos moldes do § 1º do art. 475-J do CPC. Caso não existam saldos, intime-se a exequente para dar prosseguimento à execução com indicação de novos bens à penhora..." OBS: Valor Bloqueado R\$ 1.595,28.

AUTOS Nº 2009.0004.5981-4/0**PEDIDO: CAUTELAR DE ARRESTO**

REQUERENTE: TIMAC AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA

ADVOGADOS: Drs. Lúcia Helena Speggorin Celiberto – OAB/RS 47.287; Thiago Perez Rodrigues – OAB/TO nº 4257; Carolina Tavares dos Reis – OAB/SP 267.088; Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2583 e Fabiana Okchstein Kelbert – OAB/RS 66408

REQUERIDA: PEDROMARIA BATISTA DE MELO

ADVOGADO: Dr. Julio César Baptista de Freitas – OAB/TO 1361

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores intimados da decisão exarada à fl. 140 dos autos cuja parte conclusiva segue transcrita: " ... Diante do exposto, determino o bloqueio bacenjud, aguarde-se pelo resultado. Após o resultado, na hipótese de existirem saldos suficientes para garantir a execução, desde já determino a intimação do executado para requerer o que entender de direito no prazo de quinze dias, nos moldes do § 1º do art. 475-J do CPC. Caso não existam saldos, intime-se a exequente para dar prosseguimento à execução com indicação de novos bens à penhora..." OBS: Valor Bloqueado R\$ 316,25.

AUTOS Nº 2007.0000.0102-1/0**AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE(S): WILSON OLIVEIRA NEGRE

ADVOGADO(S): Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3809

REQUERIDO(S): ADONAY DIVINO PAIVA BARBOSA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores intimados da decisão exarada à fl. 91 dos autos cuja parte conclusiva segue transcrita: " ... Diante do exposto, determino o bloqueio bacenjud, aguarde-se pelo resultado. Após o resultado, na hipótese de existirem saldos suficientes para garantir a execução, desde já determino a intimação do executado para requerer o que entender de direito no prazo de quinze dias, nos moldes do § 1º do art. 475-J do CPC. Caso não existam saldos, intime-se a exequente para dar prosseguimento à execução com indicação de novos bens à penhora..." OBS: Valor Bloqueado R\$ 00,00.

AUTOS Nº 2006.0008.8755-2/0**AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: PAULO ROBERTO GUERIN

ADVOGADO(S): Drs. Wilson Moreira Neto – OAB/TO 757

REQUERIDO: ANA CRISTINA SILVA NETO

ADVOGADO(S): Dr. Antonio Paim Broglio – OAB/TO 556

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores intimados da decisão exarada à fl. 91 dos autos cuja parte conclusiva segue transcrita: " ... Diante do exposto, determino o bloqueio bacenjud, aguarde-se pelo resultado. Após o resultado, na hipótese de existirem saldos suficientes para garantir a execução, desde já determino a intimação do executado para requerer o que

entender de direito no prazo de quinze dias, nos moldes do § 1º do art. 475-J do CPC. Caso não existam saldos, intime-se a exequente para dar prosseguimento à execução com indicação de novos bens à penhora...” OBS: Valor Bloqueado R\$ 63.33.

AUTOS Nº 2007.0003.0237-4/0**PEDIDO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: SYNGENTA SEEDS LTDA

ADVOGADO(S): Dr. José Ercílio de Oliveira – OAB/SP 27141, Dr. Adauto do Nascimento Kaneyuki – OAB/SP 198905 e Déa Juliana de Oliveira - OAB/SP 206.930.

REQUERIDO: NEREU BERNARDI

INTIMAÇÃO: Intimar as partes e seus advogados da decisão de fl.107 dos autos cuja parte conclusiva segue transcrita: “ ... Diante do exposto, determino o bloqueio bacenjud, aguarde-se pelo resultado. Após o resultado, na hipótese de existirem saldos suficientes para garantir a execução, desde já determino a intimação do executado para requerer o que entender de direito no prazo de quinze dias, nos moldes do § 1º do art. 475-J do CPC. Caso não existam saldos, intime-se a exequente para dar prosseguimento à execução com indicação de novos bens à penhora...” OBS: Valor Bloqueado R\$ 424,65.

AUTOS Nº 2009.0004.5837-0/0**PEDIDO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: SYNGENTA SEEDS LTDA

ADVOGADO(S): Dr. José Ercílio de Oliveira – OAB/SP 27141 e Dr. Adauto do Nascimento Kaneyuki – OAB/SP 198905

REQUERIDO: MARCIO JOSÉ WILLE

INTIMAÇÃO: Intimar as partes e seus advogados da decisão de fl. 56 dos autos cuja parte conclusiva segue transcrita: “ ... Diante do exposto, determino o bloqueio bacenjud, aguarde-se pelo resultado. Após o resultado, na hipótese de existirem saldos suficientes para garantir a execução, desde já determino a intimação do executado para requerer o que entender de direito no prazo de quinze dias, nos moldes do § 1º do art. 475-J do CPC. Caso não existam saldos, intime-se a exequente para dar prosseguimento à execução com indicação de novos bens à penhora...” OBS: Valor Bloqueado R\$ 7.666,26.

AUTOS Nº 2011.0011.2327-7/0**PEDIDO: EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA****EXEQUENTE: SULGOIANO AGRONEGÓCIO LTDA**

ADVOGADO: Dr. Mauricio Batista de Melo – OAB/GO 17.074 e Fernando Hilário dos Santos – OAB/GO nº 17.677

EXECUTADOS: CARLOS ALEXANDRE SOARES DA CRUZ E OUTROS

ADVOGADO: Dr. Júlio César Baptista de Freitas –OAB/TO – OAB/TO 1361

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados das partes do despacho de fl. 77 dos autos cuja parte conclusiva segue transcrita: “ ... Diante do exposto, determino o bloqueio bacenjud, aguarde-se pelo resultado. Após o resultado, na hipótese de existirem saldos suficientes para garantir a execução, desde já determino a intimação do executado para requerer o que entender de direito no prazo de quinze dias, nos moldes do § 1º do art. 475-J do CPC. Caso não existam saldos, intime-se a exequente para dar prosseguimento à execução com indicação de novos bens à penhora...” OBS: Valor Bloqueado R\$ 00,00.

AUTOS Nº 2011.0003.5305-8/0**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: BANCO CNH CAPITAL S.A

ADVOGADO(S): Drs. Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597

EXECUTADA: LUCILENE GOMES ALVES

INTIMAÇÃO: Intimar a advogada da parte autora supracitada da decisão exarada á fl. 94 dos autos cuja parte conclusiva é a seguinte: “ ... Diante do exposto, determino o bloqueio bacenjud, aguarde-se pelo resultado. Após o resultado, na hipótese de existirem saldos suficientes para garantir a execução, desde já determino a intimação do executado para requerer o que entender de direito no prazo de quinze dias, nos moldes do § 1º do art. 475-J do CPC. Caso não existam saldos, intime-se a exequente para dar prosseguimento à execução com indicação de novos bens à penhora...” OBS: Valor Bloqueado R\$ 31,63(trinta um reais, sessenta três centavos).

AUTOS Nº 2006.0007.9526-7/0**PEDIDO: USUCAPIÃO****REQUERENTE(S): ANTÔNIO PEREIRA MARINHO E CIDINEIS PEREIRA MARINHO**

ADVOGADA: Dra. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO nº 1103

REQUERIDO(S): VALENTIM VIEIRA PIZZONI E OUTRO

ADVOGADO(S): Dr. Isaú Luiz Rodrigues Salgado – OAB/TO 1065-A, Diogo Marcelino Rodrigues Salgado – OAB/TO -3812 e Ana Alaíde Castro Amaral Brito – OAB/TO 4063

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes do despacho exarado à fl. 279 dos autos a seguir transcrito: “ Intimem-se as partes, por seus procuradores, via Diário da Justiça, para no prazo de 10(dez) dias, manifestarem em relação ao cumprimento do acordo de fls. 272/278...”.

AUTOS Nº 2006.0008.9004-9/0**PEDIDO PRESTAÇÃO DE CONTAS**

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

ADVOGADO: Mauricio Cordenonzi – OAB/TO 2.223-B e Roger de Mello Ottoño – OAB/TO 2223-B

REQUERIDO: MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES

ADVOGADOS: Dr. Gustavo Bottós de Paula – OAB/TO nº 4121B e Valdinez Ferreira de Miranda – OAB/TO nº 500

INTIMAÇÃO: Intimar o procurador e advogado da parte requerida do despacho exarada à fl. 413 dos autos a seguir transcrito: “Diante da inércia do Requerente no cumprimento do despacho de fls. 407-verso, intimem-se o Requerido, via Diário da Justiça, para no prazo de 10(dez) dias, manifestar o que entender de direito...”.

AUTOS N. 2010.0004.8861-3/0**PEDIDO INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: LUZIMAR GOMES ALMEIDA.

ADVOGADOS: Drs. Raimundo Gomes de Oliveira Neto – OAB/TO 4521

REQUERIDO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADOS: Drs. Paulo Roberto Rodrigues Maciel – OAB/TO 2988; Marilane Lopes Ribeiro – OAB/DF nº 6.813 e Rogério Magno de Macedo Mendonça – OAB/TO 4.087-B

REQUERIDO: HOSPITAL SANTA HELENA S/A.

ADVOGADOS: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto – OAB/DF 11.707

INTIMAÇÃO: INTIMAR os advogados e procuradores das partes da decisão exarada às fls. 319/323 dos autos cuja parte conclusiva segue transcrita: “ ... Assim, conforme alega a requerente as fls. 310 que não tem condições de arca com as custas do processo e honorários advocatícios, por ser pessoa juridicamente pobre, além da manifestação da parte requerida, em abrir mão dos honorários advocatícios, e com fulcro no art. 12 da Lei 1.060/50 CONCEDO A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ABRITRADO NA SENTENÇA, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS.P.R.I. Transitado em julgado, archive-se...”

AUTOS Nº 2012.0001.7605-7/0**PEDIDO DEPÓSITO**

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO(S): Dr. Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597

REQUERIDO: MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES

ADVOGADA: Dra. Annette Diane Riveros Lima – OAB/TO nº 3066

INTIMAÇÃO: Intimar as advogadas das partes supracitadas do despacho exarado à fl.128 dos autos a seguir transcrito: “ Desconsidero a petição de fls. 115/122 apresentada pelo requerido, mantenho a Decisão de fls. 111 pelos próprios fundamentos. Intime-se a requerente, via Diário da Justiça, para dar andamento, requerendo o que entender de direito...”.

AUTOS Nº 2011.0011.2312-9/0**AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

REQUERENTE: RONAN DE OLIVEIRA FRANCO

ADVOGADO: Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel – OAB/TO nº 2.988.

REQUERIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa - OAB/MS nº 6.835

INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado da parte autora do despacho exarado à fl. 161 dos autos a seguir transcrito: “ Vistos, etc. Intime-se o procurador do requerente, via Diário da Justiça, para requerer o que entender de direito, em relação ao pagamento de fls.125, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito...”

AUTOS Nº 2010.0004.8849-4/0**PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO(S): Drs. Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO 4.258-A e Hudson José Ribeiro – OAB/TO 4.998-A

REQUERIDO: EUVALDO PEREIRA PIRES

INTIMAÇÃO: FICAM intimados os advogados da parte requerente supracitados da decisão exarada nos referidos autos a seguir transcrita: “Vistos, etc. Trata-se de ação de busca e apreensão movida pelo **BANCO FINASA S/A**, em face de **EUVALDO PEREIRA PIRES**. As fls.63/64 foram prolatadas Sentença julgando procedentes os pedidos da inicial, confirmando a Medida Liminar de fls. 48/51, consolidando a propriedade e posse plena e exclusiva do veículo descrito na inicial. Ocorre que às fls. 67/71, as partes apresentaram a este juízo petição na qual requer a homologação de acordo extrajudicial entabulado, assim como a extinção do processo, com resolução de mérito, conforme dispõe o art. 269, III e V do Código de Processo Civil. Diante do exposto e considerando a representação processual regular das partes, entendo por bem homologar o mencionado acordo extrajudicial, razão porque determino também a extinção do processo, com resolução de mérito, consoante disposição do art. 269, III e V do Código de Processo Civil, ainda, que a Sentença de fls. 63/64 não surta efeitos legais, haja vista o acordo

homologado. Cada parte arcará com os honorários de seus advogados. No que tange à custas, remetam-se os autos à Contadoria para apuração dos valores, caso haja valor à ser pago, e na seqüência intime-se a Requerente para ciência e pagamento no prazo de cinco dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa Estadual...”

AUTOS Nº 2007.0004.9331-5/0**PEDIDO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: JOÃO PAULO GALVAGNI

ADVOGADO(S): Dr. Claudionor Corrêa Neto – OAB/MG 61831

REQUERIDO: ELZA ZALUSKI SZARESKI

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte requerente supracitado do inteiro teor da decisão exarado à fl. 129 dos autos a seguir transcrito: “ Antes de manifestar sobre os pedidos de fls. 124/125, intime-se o exequente para se manifestar sobre a certidão de fls. 112, haja vista a divergência no CPF da executada...”

AUTOS Nº 2011.0003.5449-6/0**PEDIDO MONITÓRIO**

REQUERENTE: JONAS RAFAEL LICKS

ADVOGADO(S): Dr. Júlio César Baptista de Freitas – OAB/TO 1361

REQUERIDO: JOÃO PAULO GALVAGNI

ADVOGADO: Dr. Claudionor Corrêa Neto – OAB/MG nº 61.831

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte autora do despacho exarado à fl. 58 dos autos a seguir transcrito: “Vistos, etc. Com fulcro no ort. 13 de Instrução Normativa 05/2011, o cumprimento de sentença deve ser autuado de modo eletrônico, via Eproc. Art. 13. As petições iniciais serão distribuídas automaticamente, observando-se os casos legais e normativos de prevenção. § 1º As exceções, os pedidos incidentes, as execuções de sentença contra a Fazenda Pública, bem como o cumprimento de sentença devem ser distribuídos como novo processo eletrônico recebendo numeração própria. Ademais, ressalto que o cumprimento de sentença deve ser instruído com cópia da inicial, sentença e ou acórdão, certidão de trânsito em julgado, cálculo da sentença condenatória e guia de recolhimento das custas e despesas processuais da fase de liquidação de sentença...”

AUTOS Nº 2006.0008.2579-4/0**PEDIDO DE USUCAPIÃO**

REQUERENTE: PEDRO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. Zeno Vidal Santin – OAB/TO 279

REQUERIDO: ELOI AMÉLIO BERNARDON

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte requerente da certidão de fl. 114 dos autos a seguir transcrito: “Certifico e dou fé que diligenciei no endereço acima, onde **DEIXEI DE CITAR** Banco lochpe S/A, pelo fato de não se encontrar estabelecido no local, onde se encontra a empresa Metropolitam Life Seguros e Previdência. Diante do exposto, devolvo o presente mandado ao cartório para os fins de direito, estando o mesmo em **local incerto e não sabido**. O referido é verdade.São Paulo, 28 de novembro de 2013 - Aparecida Nanei Lara - 300.996 Oficial de Justiça”.

AUTOS Nº 2006.0005.7111-3/0**PEDIDO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

ADVOGADO(S): Dr. Rui Ferreira Pires Sobrinho – OAB/SP nº 73.891 e Ricardo de Oliveira Ricca – OAB/SP nº 286.325

REQUERIDO: AGROPECUÁRIA CAMPO GUAPO S/A.

ADVOGADO: Mário Antônio Silva Camargos – OAB/TO nº 37

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes acima mencionados para no prazo legal manifestar sobre o auto de avaliação de fl. 621 dos autos.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº 2009.0012.2687-2 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerente: L. D. P. R.

Requerido: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO

Advogado: Felício Cordeiro da Silva – OAB-TO 4.547

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado do Requerido, intimado para tomar conhecimento da sentença prolatada às fls. 176 dos autos em epígrafe, a seguir transcrita. SENTENÇA: “A parte requerida em audiência fez proposta de acordo, concordando com o acordo a mãe da criança e concedida vistas dos autos ao Ministério Público, este também anuiu ao acordo. É o relatório. Decido. Prevê o art. 158 do Código de Processo Civil: Art. 158. Os atos das partes, consistentes em declarações unilaterais ou bilaterais de

vontade, produzem imediatamente a constituição, a modificação ou a extinção de direitos processuais. Posto isso, HOMOLOGO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada entre as partes acima epigrafadas, cujas cláusulas e condições fazem parte integrante desta decisão. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, na forma do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, ante o deferimento da gratuidade da justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Dianópolis-TO, 17 de julho de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”. Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei”.

AUTOS Nº 2011.0011.2474-5 – COBRANÇA

Requerente: CLEICIANE CARVALHO RAMOS

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB/TO 4.679-A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(a): Procurador(a) Federal

Provimento 002/2011 – “Fica o Advogado da Requerente, intimado, que a sentença de fls. 49/51 transitou em julgado no dia 09/12/2013, requerendo o que for de direito, no prazo de 05 (cinco). Dianópolis-TO, 28 de fevereiro de 2014. Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei”.

AUTOS Nº 2011.0005.9534-5 – PREVIDENCIÁRIA

Requerente: ELIZIO NUNES DA SILVA

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB/TO 4.679-A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(a): Procurador(a) Federal

Provimento 002/2011 – “Fica o Advogado do Requerente, intimado, que a sentença de fls. 49/50 transitou em julgado no dia 20/01/2014, requerendo o que for de direito, no prazo de 05 (cinco). Dianópolis-TO, 28 de fevereiro de 2014. Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei”.

AUTOS Nº 2011.0011.2491-5 – COBRANÇA

Requerente: DAIANY DE FRANÇA CARVALHO

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB/TO nº 4547

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(a): Procurador(a) Federal

Provimento 002/2011 – “Fica o Advogado da Requerente, intimado, que a sentença de fls. 63/65 transitou em julgado no dia 09/12/2013, requerendo o que for de direito, no prazo de 05 (cinco). Dianópolis-TO, 28 de fevereiro de 2014. Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei”.

APOSTILA**Autos n. 1.055/1989 – INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO**

Exequente: ADAIL MIRANDA LIMA FILHO E OUTRO

Defens.: DRª. SEBASTIANA P. D. MOLIN

Executado: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO

Adv: Dr. MARCONY NONATO NUNES OAB/TO- Nº 1980

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000006-61.2001.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 28 de fevereiro de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n. 2012.0001.0083-2 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: VANESSA BOCK.

Adv. DRª. EDNA DOURADO BEZERRA OAB/TO 2456

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv: PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5001216-64.2012.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 28 de fevereiro de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n. 1.055/1989 – EXECUÇÃO FORÇADA**

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Adv: DRª. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB/PR 8.123

Executado: HUMBERTO CARLOS RODRIGUES E OUTRO

Adv: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000002-44.1989.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 28 de fevereiro de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n. 2008.0009.1424-6 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MIGUEL BARBOSA DE MACEDO E OUTROS

Defensor: DR. HUD RIBEIRO SILVA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO

Adv: Dr. FELICIO CORDEIRO DA SILVA OAB/TO Nº 4547

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000039-07.2008.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 28 de fevereiro de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

FILADÉLFIA
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2010.0002.2157-9 Ação de Adoção c/c Guarda Provisória.

Requerente: João Araújo Cavalcante e Marly Ferreira Barreto

Advogado: Wthant Vandre N.M.L.Gonçalves- Defensor Público

Requerido: Maria das Graças Pereira da Silva e Gerson Ayres da Silva

Advogado :Ramon Costa Almeida OAB/TO5134(curador especial)

DESPACHO:"Designo audiência de instrução e julgamento a ser realizada em 01 de abril de 2014, às 15:30 horas, no Fórum local. Intimem-se as partes, através de seus defensores, via Diário da Justiça, para comparecerem à referida audiência, assim como as testemunhas arroladas. Intimem-se o Ministério Público. Cumpra-se.Filadélfia-TO,25 de fevereiro de 2014.(as)Fabiano Ribeiro - Juiz Titular".

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 5000651-60.2013.827.2718- Ação de Cobrança de Alugueis e Acessórios de Locação.

Requerente: Leopoldino Martins de Brito

Advogado: Saul Maranhão Araújo Oliveira OAB/TO 5159

Requerida: Daiana Carlos de Araújo

Advogado:Ramon Costa Almeida OAB/TO 5134

DESPACHO:"Designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento a ser realizada no dia 28 de março de 2014, às 13:30 horas, no Fórum local, devendo as partes trazer suas respectivas testemunhas independente de prévio depósito e de intimação. Intimem-se as partes, através de seus defensores, via Diário da Justiça, para comparecerem à referida audiência.Cumpra-se.Filadélfia-TO,26 de fevereiro de 2014.(as)Fabiano Ribeiro - Juiz Titular".

FORMOSO DO ARAGUAIA
Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Referência Autos de Divorcio nº **0000030-14.2014.827.2719**

Requerente: Anailson Bispo Barros

Requerida: Edina Bispo de Sousa

LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz de Direito da Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Formoso do Araguaia-TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível. FINALIDADE: CITAR a requerida **EDINA BISPO DE SOUSA**, brasileira, casada, residente em local incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação. Ficando ciente de que o prazo para contestação é de quinze (15) dias.Tudo nos termos do inteiro teor da inicial (evento 01) e do despacho (evento n.03) seguinte transcrito: Vistos, etc., I.Cuida-se de ação de divórcio litigioso,proposta por **Anailson Bispo Barros** em face de **Edina Bispo Sousa**, atualmente em local incerto ou não sabido.II. Cite-se a parte requerida, via edital, com prazo de30(trinta) dias, para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõe os artigos 285 e 319, do Código de Processo Civil. III-Desde de já nomeio a advogada Dr. Hélia Nara Parente Santos, OAB/TO 2079, como curadora especial. Decorrido o prazo para proposta, intime-se o curador para apresentar defesa no prazo legal, se for o caso. IV. Ante as razões apresentadas, inclusive, com a juntada da declaração de hipossuficiência, defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita ao requerente, ressalvada

a possibilidade de impugnação/revogação, nos termos da Lei n. 1.060/50. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Formoso do Araguaia/TO, 12 de fevereiro de 2014. **Advertência:** Ficando advertido o requerido de que não sendo contestada a presente ação presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. (Art.285 e 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, ___Geany Francisca Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 03 de março de 2014.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2012.0004.4862-6/0 – Cumprimento de Sentença

Fica a parte requerida, por seu(s) advogado(s) INTIMADA dos atos processuais abaixo relacionados:

Exequente: Ildfonso Domingos Ribeiro Neto – OAB/TO nº 372

Executada: Distribuidora Farmaceutica Panarello Ltda

Advogados: Dr. Markson W. Andrade OAB/GO nº 26.207, Drª Daiane Alves de Sá OAB/GO nº 30.847 e Drª Jaqueline Cristina Fabiano OAB/GO nº 28.147

DECISÃO de fls. 174: “Ao compulsar os autos em epígrafe, vislumbra-se irregularidade de representação postulatória da executada, uma vez que não constam, dos mesmos, os devidos e necessários instrumentos de procuração ou substabelecimentos originários do substabelecimento de fl. 162, outorgando poderes para as advogadas substabelecerdes: Drª DAIANE ALVES DE SÁ e Drª JAQUELINE CRISTINA FABIANO atuarem neste processo, ressaltando-se que as mesmas sequer requereram sua juntada posterior nos termos legais. Logo, com espeque no artigo 13, caput, inciso II, do CPC, aplicável à hipótese, intime-se para, no prazo de 15 (quinze) dias, sanar o respectivo vício, sob pena de declarar-se inexistentes os atos praticados pelo advogado substabelecido: Dr. Markson W. Andrade, OAB/GO 26207 às fls. 160/161 e 163/170 (artigo 37, parágrafo único, do CPC); uma vez que sem instrumento de mandato, o advogado não será admitido a procurar em Juízo; sem cortar que “a prática de atos por advogado sem procuração não configura mandato tácito, já que este decorre de previsão legal e não da reiteração da irregularidade” (STF - Pleno: RTJ 139/269); ressaltando-se que com fulcro no artigo 301, § 4º, do CPC, o juiz conhecerá de ofício acerca do defeito de representação. Concomitantemente, suspendo o feito. Guaraí, 16 de dezembro de 2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito.”

Autos nº: 2012.0004.4862-6/0 – Embargos à Execução

Ficam as partes intimadas através de seus advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:

Embargante: Izidoro Antonio Grigolo

Advogado: Dr. Péricles Landgraf Araújo de Oliveira OAB/TO nº 5773 A

Embargado: Banco CNH Capital S/A

DESPACHO de fls. 486: “Em que pese pedido de extinção do presente feito com espeque no artigo 269, inciso V, do CPC, tendo em vista a composição extrajudicial noticiada às fls. 122/126 dos autos da ação de execução de título extrajudicial, em apenso, ainda, pendente de homologação por sentença; por prudência, aguarde-se cumprimento do despacho ali proferido. Intimem-se. Guaraí, 11 de dezembro de 2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito.”

Autos nº: 2009.0002.0211-2/0 – Execução de Título Extrajudicial

Ficam as partes intimadas através de seus advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:

Exequente: Banco CNH Capital S/A

Advogado: Dr. Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011 e Dr. Adriano Muniz Rebello OAB/PR nº 24.730

Executado: Izidoro Antonio Grigolo

Advogado: Dr. Péricles Landgraf Araújo de Oliveira OAB/TO nº 5773 A

DECISÃO de fls. 127/129:“(…) As custas processuais e honorários advocatícios despendidos até a data do acordo e remanescentes serão suportados pelos executados, sendo que cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos; declaro suspenso o presente feito durante o prazo concedido pelo exequente para satisfação integral da obrigação voluntariamente (artigo 792, caput, do CPC). Intimem-se, o exequente para, no prazo de 05(cinco) dias após o término do prazo acima declinado, informar a este Juízo acerca do cumprimento ou não do acordo extrajudicial de fls. 122/126; sob pena de prosseguimento do feito. Guaraí, 11 de dezembro de 2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 20(vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra os (as) acusados (as) abaixo qualificados (as), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como estes, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada

nos repectivos autos de ação penal, ficam **CITADOS(as) PELO PRESENTE**, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº. 5002883-36.2013.827.2721** Incidência Penal: Art. 306 E 309 da Lei 9.503/97. Vítima: a sociedade. Autor da denúncia: **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**. ACUSADO: **XAVIER SOUSA LIMA**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Bom Jesus do Tocantins, nascido aos 13/10/1971, filho de Emiliana Fernandes de Sousa e José Samuel Lima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Cátia Pessoa de Sousa, Servidora a disposição do TJ digitei e a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga. Juiz de Direito da Vara Criminal

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

CARTA PRECATÓRIA nº 5001280-59.2012.827.2721

AUTOS ORIGEM: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A TRABALHADOR RURAL Nº.5001528-31.2012.404.7011

Requerente: JORGE GRACINDO DE OLIVEIRA

Advogado: DR. Izaías Lino de Almeida – OAB/PR 23.771

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: 1 – Designo a audiência para o dia 27 de março de 2014 às 14h, para cumprimento da diligência deprecada. 2 – Intimem-se. 3- Comuniquem-se o Juízo Deprecante. Guaraí/TO, 14 de fevereiro de 2014. **Ciro Rosa de Oliveira – Juiz de Direito.**

GURUPI **Diretoria do Foro**

PORTARIA

PORTARIA N.º 19/2014

Estabelece o magistrado e servidores do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, **no período compreendido de 28-02 a 04-04-2014.**

O **Dr. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 12/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o compete ao Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis.

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º - O plantão judiciário na Comarca de Gurupi destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – habeas-corpus e mandados de segurança.

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória.

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária.

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência.

V – medida cautelar ou antecipatória, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente.

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

§ 1º. O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem de liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. Nos sábados, domingos e feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, das 8h00min às 18h00min, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência.

II – **plantão noturno**, das 18h00min às 7h59min do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de medidas de urgência em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009 – do CNJ).

Art. 3º. O **plantão noturno** destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida neste horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno.

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação.

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Fica designado o Dr. **EDIMAR DE PAULA**, Juiz de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 28-02-2014 às 07h59min do dia 07-03-2014.**

§ 1º. Fica designada a servidora **LARA SANTOS DE CASTRO**, Escrivã Judicial, e o Oficial de Justiça **ERIVELTON JOSÉ SCHAEGLER**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805.**

Art. 5º. Fica designado o Dr. **NILSON AFONSO DA SILVA**, Juiz de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 07-03-2014 às 07h59min do dia 14-03-2014.**

§ 1º. Fica designado o servidor **WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Escrivão Judicial, e o Oficial de Justiça **ELIAS ROBERTO LOURENÇO JÚNIOR**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805.**

Art. 6º. Fica designado o Dr. **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 14-03-2014 às 07h59min do dia 21-03-2014.**

§ 1º. Fica designada a servidora **PAULA MÁRCIA BARROS DE CARVALHO NAVES**, Técnica Judiciária, e a Oficiala de Justiça **LEILA PINHO DE RIBAMAR**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805.**

Art. 7º. Fica designado a Dr.^a **JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA**, Juíza de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 21-03-2014 às 07h59min do dia 28-03-2014.**

§ 1º. Fica designada a servidora **CAROLINE COSTA NAZARENO ADACHI**, Técnica Judiciária, e o Oficial de Justiça **EDGAR PASSOS DOS REIS**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805.**

Art. 8º. Fica designado o Dr. **RONICLAY ALVES DE MORAIS**, Juiz de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 28-03-2014 às 07h59min do dia 04-04-2014.**

§ 1º. Fica designada a servidora **ANGELA MARIA FORNARI**, Escrivã Judicial, e a Oficiala de Justiça **JÚNIA DE OLIVEIRA DE ANUNCIÇÃO**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805.**

Art. 9º. Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão, será substituído pelo seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

Art. 10º. A Secretária do Foro da Comarca de Gurupi-TO será responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 11. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subseqüentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 12. Ficam os secretários das Comarcas de Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se cópia aos juízes Diretores do Foro das Comarcas de Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, bem como à Presidência do Tribunal de Justiça para publicação no sítio do Tribunal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, **GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO**, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2014. (28.02.2014).

SILAS BONIFÁCIO PEREIRA

Juiz de Direito

Diretor do Foro

Em substituição

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Execução – 3.776/97

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779

Executada: Leo de Carvalho Krebs e Jorge Luiz Crestani

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc...isto posto, deverá o peticionário informar e comprovar a existência de fato que possa justificar nova pesquisa junto ao “BACENJUD”. Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Execução por Quantia Certa – 2012.0005.6598-3

Exequente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Gustavo Amato Pissini OAB-TO 4694-A

Executado: Wilmar Jasse de Sousa, Coobrigado – Emoenge – Empresa de Obras Ltda.

Advogado: George Sandro Di Ferreira OAB-GO 17.960

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro o pedido de vistas, pelo requerido. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0012.0019-9

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogado(a): Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB-TO 4258-A

Requerido(a): Elias Gomes Cerqueira

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: “Vistos, etc...Autorizo de outra forma, o uso do Sistema Renajud, para bloqueio do bem objeto da ação. Defiro também a conversão da busca e apreensão em depósito, fixando multa pelo atraso na entrega do bem, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) diários. Intime-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito”. Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias atualizar o endereço do requerido tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço fornecido na inicial quando da citação.

Ação: Reintegração de Posse c/c Pedido de Liminar – 2009.0004.0324-0

Requerente: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Haika Micheline Amaral Brito OAB-TO 3785

Requerido: Roberval Paulo da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc...Isto posto, deverá o peticionário informar e comprovar a existência de fato que possa justificar nova pesquisa junto ao “BACENJUD”. Intime-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito”.

Ação: Reintegração de Posse – 2009.0004.2921-4

Requerente: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Núbia Conceição Moreira OAB-TO 4311 e Celson Marcon OAB-TO 4009-A

Requerido: kkionoski Filho

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada da expedição e remessa de Carta Precatória de Reintegração de Posse e Citação para os fins de acompanhamento junto ao Juízo Deprecado.

Ação: Cobrança de Seguro DPVAT – 2010.0008.0484-1

Requerente: Hilário Aires da Silva

Advogado: Ana Alaíde Castro Amaral Brito OAB-TO 4438-A

Requeridos: Companhia Excelsior Seguros

Advogados: Jacó Carlos Silva Coelho OAB-GO 13.721

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem-se sobre o Laudo Médico Pericial de fls. 98/106, para os fins de mister

Ação – Busca e Apreensão – 2009.0006.2499-8

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB-TO 4258-A

Requerido(a): Aparecido Roberto de Oliveira

Advogado(a): não constituído.

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10(dez) dias e sob pena de não liberação do mandado de busca e apreensão, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça que importa em R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 49.118-7, juntado o respectivo comprovante nos autos.

Ação: Reintegração de Posse com Pedido de Liminar – 2012.0000.2997-6

Requerente: Oliveira e Santana Ltda. e Pedro Paulo Santana Rios

Advogado(a): Leandro Gomes da Silva OAB-TO 4298

Requerido(a): Goiás Brasil Transportes Ltda.

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc...Isto posto, deverá o peticionário trazer aos autos cópia do contrato social da executado, o que pode obter perante a junta comercial. Intime-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito”.

Ação: Monitória – 2011.0012.7191-8

Requerente: Unimed Gurupi Cooperativa de trabalho Médico – Hospital Unimed

Advogado(a): Karita Barros Lustosa OAB-TO 3725

Requerida(a): José Antônio da Silva Virgílio

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte exequente intimada para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a petição de fls. 75/77, para os fins de mister.

Ação: Execução – 2011.0012.7192-6

Exequente: Unimed Gurupi Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado(a): Kárita Barros Lustosa OAB-TO 3725

Executado: José Antônio da Silva Virgílio

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte exequente intimada para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a petição de fls. 82/83, para os fins de mister.

Ação: Declaratória – 2010.0001.0028-3

Requerente: Josimar Neres de Azevedo

Advogada: Gadde Pereira Glória OAB/TO 4314

Requerido(a): Americel S/A Claro S/A

Advogado : Leise Thais da Silva Dias OAB/TO 2288

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para, no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre o pedido de arquivamento requerido às fls. 104 para os fins de mister.

Ação: Ordinária – 2008.0011.1617-3

Requerente: Adrião Pereira da Silva

Advogado: Elyedson Pedro Rodrigues Silva OAB-TO 4389

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Louise Rainer Pereira Gionésis OAB-TO 5478-A

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Vistos, etc...Por todo o exposto, rejeito a presente impugnação. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Execução por Quantia Certa – 3.580/96

Exequente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Adriana Maura de Toledo Leme Pallaoro OAB-TO 1361, Almir Sousa de faria OAB-TO 1705-B e Ederson Martins de Freitas OAB-TO 5637

Executado: Júlio César Batista de Freitas e outra

Advogado: Ibanor de Oliveira OAB-TO 128-B

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Vistos, etc...Assim, entende este Magistrado que seria injusto conceder a devolução do prazo em prejuízo da parte contrária, motivo pelo qual indefiro o pedido retro. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Monitória – 2010.0000.5275-7

Requerente: Zoom Comércio de Combustíveis Ltda

Requerente: Henrique Pereira dos Santos OAB/TO53

Requerido: Eliseu José Regner

Advogado: Adeon Paulo de Oliveira OAB/GO 3.421

Advogado: Alandelon W. de Oliveira OAB/GO28.027

INTIMAÇÃO: Juiz ADRIANO MORELLI em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000076-84.2006.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. Ficam os advogados da parte requerida intimados também para se regularizarem no sistema e-proc.

AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL c/c Perdas e Danos– 2008.0005.8123-9

Requerente: Evanildo Costra Rodrigues

Advogado: Cristiana Aparecida Santos Lopes Vieira OAB/TO 2608

Requerido: Solon Alves da Silva

Advogado: Ronei Francisco Diniz Araújo OAB/TO 4158

INTIMAÇÃO: Ficam ambas as partes intimadas para comparecerem a audiência de Preliminar designada para o dia 27 de março de 2014, às 16 horas.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS– 2011.0002.4129-2

Requerente: Ubiratan Costa Gomes

Advogado: Elyedson Pedro Rodrigues Silva

Requerido: Banco Citicard S/A

Requerido: Banco Itaucard S/A

Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, OAB/TO 4574-A

Advogada: Luma Mayara de A.G. Emmerich OAB/TO 5.143-B

INTIMAÇÃO: Ficam ambas as partes intimadas para comparecerem a audiência de Conciliação redesignada para o dia 25 de março de 2014, às 16 horas.

AÇÃO: DECLARATÓRIA – 2010.0007.1218-1

Requerente: Dolores Lima da Costa

Advogado: Defensor Público

Requerido(a): Banco Cruzeiro do Sul S/A

Advogado: Marcelo Orobona Angélico AOB/SP94.389

INTIMAÇÃO: Ficam ambas as partes intimadas para comparecerem a audiência de Conciliação redesignada para o dia 26 de março de 2014, às 16 horas.

Ação: 5006853-41.2013.827.2722 – Cobrança

Repte: Militão Formiga Neto

Advogado: Marcelo Pereira Lopes OAB-TO 2046

Reqdo: Raimundo Nonato Formiga

Advogado: Manoel Costa Parrião OAB-MT 13.944

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) Por corolário, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, ficando deferida a isenção de eventuais custas em benefício do acordo aqui celebrado. Fica a Escritania autorizada a expedir os necessários ofícios e/ou mandados que se afigurarem necessários ao fiel cumprimento do pacto firmado, aqui homologado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi, 21 de fevereiro de 2014. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0009.7290-6/0 - INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: WALLYSTON SOUTO PACHECO LADEIA

ADVOGADO: JUCIENE REGO DE ANDRADE OAB-TO N.º 1385

REQUERIDO: LIMEIRA TRANSPORTES LTDA E CELIO FERREIRA DE CASTRO

ADVOGADO: ANDRÉ AUGUSTO PAIXÃO SILVA, OAB/MG 69.595, MANOEL APARECIDO NETO, OAB/GO 22.167

DECISÃO: “Não há preliminares nem irregularidade processual a ser sanada, dou o feito por saneado. A controvérsia estabelecida visa esclarecer a culpa pelo acidente e os danos morais, estéticos e materiais defendidos pelo autor. Defiro a produção de prova testemunhal. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20/05/14, às 14 horas. O rol de testemunhas ainda não apresentado deverá vir aos autos em 10(dez) dias. Intime. Gurupi, 25.2.14. Edimar de Paula, Juiz de Direito”

AUTOS Nº: 2012.0003.9988-9- Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenizatória por Danos Morais

REQUERENTE: MIRIAM SANTANA DE ARAÚJO

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: AUGUSTO JOAQUIM RODRIGUES E CIA. LTDA

ADVOGADO: Dr. Antônio Pires Neto, OAB/TO 2606

INTIMAÇÃO: “Designo audiência de Instrução e julgamento para o dia 07/05/14, às 14 horas. Intime. Gurupi, 13.02.14. Edimar de Paula, Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0012.7213-2/0 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: TARCISIO COPETTI

ADVOGADO: JULIANO MARINHO SCOTTA OAB-TO N.º 2441

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS OAB-TO N.º 2.402

DESPACHO: “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 14/05/14, às 14 hs. Intime. Gurupi, 20.02.14. Edimar de Paula, Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte requerente intimado, no prazo de 10(dez) dias, a recolher a locomoção do Oficial de Justiça para o cumprimento do **Mandado de Intimação do Requerido** extraído dos autos em epígrafe, que importa em R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos), devendo ser depositado na Conta Corrente n.º 49.118-7, do Banco do Brasil, agência n.º 0794-3, com a juntada do comprovante nos autos.

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte requerido intimado, no prazo de 10(dez) dias, a recolher a locomoção do Oficial de Justiça para o cumprimento do **Mandado de Intimação de Testemunhas** extraído dos autos em epígrafe, que importa em R\$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos), devendo ser depositado na Conta Corrente n.º 49.118-7, do Banco do Brasil, agência n.º 0794-3, com a juntada do comprovante nos autos.

AUTOS Nº: 2009.0004.4275-0/0 - DEPÓSITO

REQUERENTE: SHV GAS BRASIL LTDA

ADVOGADO: ARISTIDES FELICIANO JÚNIOR OAB-DF N.º 17.836

REQUERIDO: RIO ARAGUAIA COMÉRCIO DE GÁS LTDA E OUTROS

ADVOGADO: ABYSONN LOPES DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 4.233

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 13/05/14, às 14 hs. Intime. Gurupi, 20.02.14. Edimar de Paula, Juiz de Direito”

AUTOS Nº: 2011.0009.2568-0/0 – RESCISÃO DE CONTRATO COMERCIAL...

REQUERENTE: EAG RODRIGUES - ME

ADVOGADO: IRAN RIBEIRO OAB-TO N.º 4.585

REQUERIDO: INBOP INDUSTRIA DE BORRACHA E POLIMEROS LTDA, GZ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

ADVOGADO: CAROLINE COELHO DE CASTRO COUTINHO OAB-CE N.º 17.924 e LEISE TAHIS DA SILVA DIAS, OAB/TO 2288

INTIMAÇÃO: FICA INTIMADO o requerido da expedição de Carta Precatória de Inquirição, a qual se encontra em cartório, para que no prazo de 10(dez) dias, tome as medidas necessárias ao seu cumprimento.

AUTOS Nº: 2008.0004.3853-3 – Ação de Indenização

REQUERENTE: LILIA FRANCO BORGES

ADVOGADO: Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia, OAB/TO 327

REQUERIDO: EDIO RIBEIRO MAGALHÃES

ADVOGADO: Dra. Tânia Morato Costa, OAB/GO 3816

INTIMAÇÃO: FICA INTIMADO o requerido da expedição de Carta Precatória de Inquirição, a qual se encontra em cartório, para que no prazo de 10(dez) dias, tome as medidas necessárias ao seu cumprimento.

APOSTILA

AUTOS Nº: 2010.0009.7290-6/0 - INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: WALLYSTON SOUTO PACHECO LADEIA

ADVOGADO: JUCIENE REGO DE ANDRADE OAB-TO N.º 1385

REQUERIDO: LIMEIRA TRANSPORTES LTDA E CELIO FERREIRA DE CASTRO

ADVOGADO: ANDRÉ AUGUSTO PAIXÃO SILVA, OAB/MG 69.595, MANOEL APARECIDO NETO, OAB/GO 22.167

DECISÃO: "Não há preliminares nem irregularidade processual a ser sanada, dou o feito por saneado. A controvérsia estabelecida visa esclarecer a culpa pelo acidente e os danos morais, estéticos e materiais defendidos pelo autor. Defiro a produção de prova testemunhal. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20/05/14, às 14 horas. O rol de testemunhas ainda não apresentado deverá vir aos autos em 10(dez) dias. Intime. Gurupi, 25.2.14. Edimar de Paula, Juiz de Direito"

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: 5006981-61.2013.827.2722

Acusado: Edimar Pereira dos Santos

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial ao réu, que por este Juízo e Escriwania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 5006981-61.2013.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, companheiro, filho de José Pereira dos Santos e Conceição Pereira dos Santos, natural de Gurupi-TO, nascido aos 27/09/1980, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, o qual foi denunciado como incurso no Art. 16, da Lei 10.826/03. Fica citado pelo presente, para fim exclusivo de o acusado responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. O prazo para defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de fevereiro de 2014. Eu, Rosanice Alves Ribeiro Andrade escritã de 1ª Instância, lavrei o presente

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: 5000836-23.2012.827.2722

Acusado: Alan Ferreira de Sousa

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial ao réu, que por este Juízo e Escriwania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 5000836-23.2012.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **ALAN FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, estudante, filho de Izabel Ferreira de Oliveira e Lindormar de Sousa Primo, natural de Planaltina-DF, nascido aos 16/09/1992, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, o qual foi denunciado como incurso no Art. 14, da Lei 10.826/03. Fica citado pelo presente, para fim exclusivo de o acusado responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. O prazo para defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de fevereiro de 2014. Eu, Rosanice Alves Ribeiro Andrade escritã de 1ª Instância, lavrei o presente

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: 5003151-24.2012.827.2722

Acusado: Pablo da Costa Carneiro

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial ao réu, que por este Juízo e Escriwania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 5003151-24.2012.827.2722, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **PABLO DA COSTA CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, ajudante, filho de José Resplandes Carneiro e Rosineide da Costa Carneiro, natural de Barra do Corda-MA, nascido aos 17/12/1987, **atualmente**

em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado como incurso no Art.304 e art. 299, caput, na forma do art. 69 do CP. Fica citado pelo presente, para fim exclusive de o acusado responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. O prazo para defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de fevereiro de 2014. Eu, Rosanice Alves Ribeiro Andrade escrivã de 1ª Instância, lavrei o presente

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: 5004664-90.2013.827.2722

Acusado: Welzo Malheiro Oliveira

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 5004664-90.2013.827.2722, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **WELZO MALHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, motorista, filho de Ramildes Pacheco da Silva e Arnaldo Malheiro de Oliveira, natural de Porto Nacional-TO, nascido aos 22/03/1985, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, o qual foi denunciado como incurso no Art. 155, § 4º, Inciso I c/c art. 14, II do CP. Fica citado pelo presente, para fim exclusive de o acusado responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. O prazo para defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de fevereiro de 2014. Eu, Rosanice Alves Ribeiro Andrade escrivã de 1ª Instância, lavrei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: 5006472-33.2013.827.2722

Acusado: Francisco Ribeiro Soares

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 5006472-33.2013.827.2722, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **FRANCISCO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, viúvo, motorista, filho de Maria Ribeiro Soares e Jose Ribeiro Soares, natural de São Raimundo Nonato/PI, nascido aos 30/05/1935, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, o qual foi denunciado como incurso no Art. 306, caput da Lei 9.503/97. Fica citado pelo presente, para fim exclusive de o acusado responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. O prazo para defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de fevereiro de 2014. Eu, Rosanice Alves Ribeiro Andrade escrivã de 1ª Instância, lavrei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: 5006956-48.2013.827.2722

Acusado: Nélio do Nascimento

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 5006956-48.2013.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **NÉLIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, filho de Ariolino Barros do Nascimento e Teresa do Nascimento de Oliveira, natural de Gurupi-TO, nascido aos 26/11/76, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, o qual foi denunciado como incurso no Art.168 caput do CP. Fica citado pelo presente, para fim exclusive de o acusado responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. O prazo para defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de fevereiro de 2014. Eu, Rosanice Alves Ribeiro Andrade escrivã de 1ª Instância, lavrei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: 5006972-02.2013.827.2722

Acusado: Ivonete da Silva Amorim

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial ao réu, que por este Juízo e Escriwania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 5006972-02.2013.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **IVONETE DA SILVA AMORIM**, brasileira, casada, do lar, filha de Pedro da Silva Amorim e Maria da Solidade Amorim, nascido aos 01/07/1981, natural de Wanderlândia-TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, o qual foi denunciado como incurso no Art.155, § 4º, Inc. I do CP. Fica citado pelo presente, para fim exclusive de o acusado responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. O prazo para defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de fevereiro de 2014. Eu, Rosanice Alves Ribeiro Andrade escritã de 1ª Instância, lavrei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: 5007913-49.2013.827.2722

Acusado: Marcos Ferreira da Silva

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial ao réu, que por este Juízo e Escriwania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 5007913-49.2013.827.2722, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **MARCOS FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de Jucilene Ferreira da Silva, nascido aos 01/07/1989, natural de Gurupi-TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, o qual foi denunciado como incurso no Art.15 da Lei 10.826/03. Fica citado pelo presente, para fim exclusive de o acusado responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. O prazo para defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de fevereiro de 2014. Eu, Rosanice Alves Ribeiro Andrade escritã de 1ª Instância, lavrei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: 5010243-19.2013.827.2722

Acusado: Flavio Clemente de Farias

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial ao réu, que por este Juízo e Escriwania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 5010242-19.2013.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **FLÁVIO CLEMENTE DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, soldador, filho de Joel Pedro de Farias e Tereza Clementino de Farias, nascido aos 24/10/1980, natural de Major Izidoro-AL, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, o qual foi denunciado como incurso no Art.15 da Lei 10.826/03. Fica citado pelo presente, para fim exclusive de o acusado responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. O prazo para defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de fevereiro de 2014. Eu, Rosanice Alves Ribeiro Andrade escritã de 1ª Instância, lavrei o presente.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 5007786-14.2013.827.2722 - ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: GUARDA COM PEDIDO LIMINAR

Requerente: MARIA DE JESUS ROZA DE SOUSA

Requerido: JOSE MILSON DA SILVA

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de JOSE MILSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**AUTOS Nº: 2007.0004.7325-0/0 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA

Requerente: CARLOS ROBERTO MARANHÃO MOREIRA

Requerido: ANTÔNIO LUIS MARANHÃO MOREIRA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** o Sr. Esdras Brito Moreira do cargo de curador, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu irmão **CARLOS ROBERTO MARANHÃO MOREIRA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 19 dezembro de 2013. Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 2009.0004.4164-8/0 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Requerido: PABLO RODRIGUES DOS SANTOS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **PABLO ORDRIGUES DOS SANTOS**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo a Sra. **SONIA NONATA LIMA DA SILVA**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 6 de setembro de 2013. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2012.0000.5584-5/0 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: IVANEIDE FONSECA DOS REIS

Requerido: RAYMARA FONSECA LIMA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **RAYMARA FONSECA LIMA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe **IVANEIDE FONSECA DOS REIS**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 21 de novembro de 2013. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2012.0005.9289-1/0 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: IRANILDES FERREIRA NUNES

Requerido: AURELIANO FERREIRA NUNES

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **AURELIANO FERREIRA NUNES**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua irmã **IRANILDES FERREIRA NUNES**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 26 de setembro de 2013. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2012.0005.6210-0/0 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ALAIDES PEREIRA DA SILVA

Requerido: SARAFIM FERREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **SARAFIM FERREIRA DOS SANTOS**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe **ALAIDES PEREIRA DA SILVA**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 15 de outubro de 2013. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

Vara de Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL: 5000002.02.1984.827.2722 (2011.0007.1457.3)

Autor: MPE

Acusado: João Soares Costa

Vítima: Deusimir Granciano da Silva

Advogado: Petrônio Oliveira Queiroz de Medeiros

Dispositivo Penal: Artigo 121 caput do CP

Despacho: Fica a defesa intimada da digitalização do autos. 5000002.02.1984.827.2722 Chave: 491647217014. Intime-se o advogado para carrear aos autos o comprovante do RG/CPF e de endereço do acusado. Prazo de 10 dias. Relacione o advogado constituído no registro do E-proc. Transcorrido o prazo acima, com ou sem manifestação, volvam conclusos para deliberação. Gurupi, 5 de março de 2014. ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO. Juiz de Direito

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2011.0011.1278-0 – EXECUÇÃO

Exequente: JARLENE LOPES DE LIMA

Advogados: DR. HAGTON HONORATO DIAS OAB TO 1838

Executado: CASAS BAHIA, DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A

Advogados: DR. MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA OAB MG 63440, DR. CARLOS EDUARDO PALINKAS NEVES OAB SP 215.954

INTIMAÇÃO: "Procedi nesta data à transferência do valor total da execução penhorado para conta judicial nesta comarca e ao desbloqueio do valor excedente penhorado. Intime-se o executado da penhora e para apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se o exequente sobre a penhora. Gurupi, 17 de fevereiro de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito."

Autos: 2009.0004.1088-2 – EXECUÇÃO

Exequente: ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA

Advogados: DR. HENRIQUE VERAS DA COSTA OAB TO 2225, DR. BENEDITO ALVES DOURADO OAB TO 932

Executado: SEBASTIÃO FRANCISCO SANTANA

Advogados: RAFAEL LEITE DE OLIVEIRA INFORMÁTICA – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

INTIMAÇÃO: "Nesta data realizei a consulta ao sistema Infojud e imprimir a cópia da declaração. Os documentos são sigilosos e integrarão o processo, o qual passará a correr em segredo de justiça, conforme permissão contida no Provimento 02/2011 da corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, item 2.19.3. Determino ao Sr. Escrivão que sejam tomadas as cautelas de estilo para garantia do sigilo do presente processo. O processo poderá ser manuseado apenas pelo referido servidor. Os prazos passarão a correr em cartório, ficando proibida a retirada dos autos por todas as partes. Intime-se o exequente para ter conhecimento dos documentos encaminhados pela Receita Federal em Cartório e requerer o que for de seu interesse no prazo de 10 (dez) dias. Gurupi, 12 de fevereiro de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito."

Autos: 2012.0002.1724-1 – COBRANÇA

Requerente: JOÃO BOTELHO PINHEIRO

Advogados: DR. GIL REIS PINHEIRO OAB TO 1994

Requerido: GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA

Advogados: DR. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO OAB TO 4044-B

INTIMAÇÃO: Recebo o pedido de execução. Ao cartório para que converta estes autos físicos em autos digitais. Intimem-se as partes da conversão. Após, devolva-se estes autos físicos ao arquivo e faça conclusão dos digitais. Gurupi, 20 de janeiro de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito."

Autos: 2009.0000.3524-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Exequente: JULIANO SILVA LEMOS

Advogados: DR. IRON MARTINS LISBOA OAB TO 535

Executado: FABIO O LUCIANO

Advogados: DR. RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA OAB TO 476

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. P.R.I. Expeça-se mandado para desconstituição da penhora de fl. 12. Após o trânsito em julgado, archive-se. Gurupi, 29 de novembro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2012.0000.3587-9 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: VISUARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Advogados: DR. HENRIQUE VERAS DA COSTA OAB TO , DRA. ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA OAB TO 3808

Executado: ARLAN LUIZ DE LIMA

Advogados: DR. JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA OAB TO 41-A

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução. Expeça-se mandado para desconstituição da penhora de fl. 39. Defiro o desentranhamento dos documentos às fls. 15/20, a serem entregues ao primeiro executado, com as cautelas de estilo. P.R.I. Após archive-se, com as cautelas de estilo. Gurupi-TO, 11 de dezembro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

DECISÃO**Processo nº: 2011.0001.9353-0**

Natureza: Cobrança

Requerente(s): Márcia Machado

Advogados: Lídio Carvalho de Araujo, OAB/TO 736

Requerido: Generali Brasil Seguros em Litisconsórcio em Delphos Serviços Técnicos S/A

Advogados: não constituído ainda

DESPACHO: Vistos etc. Trata-se de Ação de Cobrança – Seguro DPVAT proposta por Márcia Machado em desfavor de Generali Brasil Seguros em Litisconsórcio com Delphos Serviços Técnicos S/A. Cite-se a ré, na pessoa de seu representante legal, para comparecer a sessão de conciliação, a ser conduzida por conciliador, designada para o dia 19/03/2014, às 9h30min, na sala de audiência de conciliação do Fórum local. Fica a parte requerida advertindo-a de que caso não haja comparecimento, considerar-se-ão como verdadeiras as alegações iniciais, conforme dispõem os artigos 18 e 20 da lei 9099/95. Não obtida a conciliação, sairá ela intimada a apresentar sua defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias, oportunidade em que deverá alegar toda a matéria de defesa e especificar as provas que pretende produzir, justificando sua pertinência. Decorrido o prazo, intime-se a parte requerente para falar nos autos em igual prazo, especificando, da mesma forma, as provas que deseja produzir. Após, venham os autos conclusos para designação de audiência de instrução, caso necessário, ou prolação de decisão ou sentença. Obtida conciliação, será o acordo homologado de plano. Itacajá, 27 de fevereiro de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito.

DESPACHO**Processo nº: 2010.0007.8231-7**

Natureza: Cobrança

Requerente(s): Márcia Machado

Advogados: Lídio Carvalho de Araujo, OAB/TO 736

Requerido: Generali Brasil Seguros em Litisconsórcio em Delphos Serviços Técnicos S/A

Advogados: Julio Cesar de Medeiros OAB/TO 3595b

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a parte autora para que, caso queira, se manifeste acerca da resposta apresentada pela requerida, no prazo de 10(dez) dias. Após o decurso do prazo retro, com ou sem manifestação, dê-se nova vista ao ministério Público. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá, 27 de fevereiro de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito.

Processo nº: 2010.0001.9017-7

Natureza: Declaratória

Requerente(s): Genivaldo Ferreira Brito

Advogados: Antonio Carneiro Correia, OAB/TO1841A e OAB/GO 8133

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogados: Caroline Cerveira ValoisFalcão, OAB/MA 9.131

DESPACHO: Diga a parte autora sobre a contestação apresentada no prazo de 10 dias. Itacajá, 28 de janeiro de janeiro de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

Processo nº: 2006.0009.9628-9

Natureza: Declaratória

Requerente(s): Raimundo Nonato Sipaubá

Advogados: Carlos Alberto Dias Noleto, OAB/TO 906 e Ildelfonso Domingos Ribeiro Neto, OAB/TO 372

Requerido: Edson Pulgas, Temosilio Oulgas Neto

Advogados: Não constituiu

DESPACHO: Intimem-se o requerente para se manifestar acerca do seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção da presente ação sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267, II do CPC. Após retornem os autos conclusos. Cumpra-se. Itacajá, 28 de janeiro de 2014.v

Processo nº: 2012.0001.2130-9

Natureza: Declaratória

Requerente(s): Edvan Pereira Maciel

Advogados: Lídio Carvalho de Araujo, OAB/TO 736

Requerido: Oi Brasil Telecom Celular S/A

Advogados: Fabio de Castro Souza, OAB/TO 2868 e Josué Pereira de Amorim, OAB/TO 790

DESPACHO: Diga a parte autora sobre a contestação apresentada no prazo de 10(dez) dias. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. v

SENTENÇA**Processo nº: 2007.0002.9820-2**

Natureza: Interdito Proibitório

Requerente(s): Antonio Pagan Ferreira e sua esposa Maria Herminia Gasparoto Pagan

Advogados: Lídio Carvalho de Araujo, OAB/TO 736

Requerido: Antonio Teixeira de Moraes e sua esposa Isa Maria da Cunha Teixeira.

Advogados: João de Deus Alves Martins, OAB/TO 792 e Rêdson José Frazão da Costa, OAB/TO 4332

SENTENÇA (....) Com essas considerações, JULGO EXTINTO o processo com fundamento no artigo, 267, III do CPC. Sem custas e honorários. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Itacajá, 17 de janeiro de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Processo nº: 2010.0007.8229-5 de Cobrança Seguro DPVAT**

Natureza: Cobrança Seguro DPVAT

Requerente(s): Edilson Bezerra Costa

Advogados: Lídio Carvalho de Araujo, OAB/TO 736

Requerido: Bradesco Seguros e Delphos Serviços Técnicos S/A

Advogados: Jacó Carlos Silva Coelho, OAB/TO 3.678-A

DECISÃO: Vistos, Recebo o Recurso de Apelação interposto, no duplo efeito. Dê-se vista á(o) apelado(a) para que caso queira, apresente resposta ao recurso, no prazo de 15(quinze) dias. Após o decurso do prazo legal, apresentada ou não a respectiva resposta, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Itacajá, 21 de janeiro de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

MIRACEMA
1ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

O DR. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito em substituição automática da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com o prazo de 30 dias, extraído dos autos nº 1233/93 da Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente: A Fazenda Nacional e Executado: Zarquero Afonso da Costa, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: ZARQUERO AFONSO DA COSTA, Sentença: "... Ante o Exposto, com fulcro nas disposições do artigo 14, da Lei nº 11.941/09, Jugo Extinta a Presente Execução movida pela Fazenda Nacional, em desfavor de Zarquero Afonso da Costa. Sem qualquer ônus para as partes. Transcorrido o prazo da Lei, após as anotações de praxe e a devida baixa, arquivem-se os autos. Publique. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins/TOI, 21 de novembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins/TO, aos 27 de fevereiro de 2014. Eu, Celma Lino Pereira Guida – o digitei e conferi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes – Juiz de Direito em Substituição Automática".

O DR. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito em substituição automática da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com o prazo de 30 dias, extraído dos autos nº 2011.0010.7001-7 (4939/11) da Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exeqüente: A Fazenda Publica Estadual e Executados: Adailton Jesus Silva, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: ADAILTON JESUS SILVA, Despacho: "... Expeça-se o competente edital de citação, conforme requerido às fls. 14 dos autos, observando-se os prazos e formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 13 de novembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins/TO, aos 27 de fevereiro de 2014. Eu, Celma Lino Pereira Guida – o digitei e conferi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes – Juiz de Direito em Substituição Automática".

O DR. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito em substituição automática da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com o prazo de 30 dias, extraído dos autos nº 2010.0004.5855-2 (4596/10) da Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exeqüente: A União e Executados: Donato Nogueira Saldanha Pinto ME e Donato Nogueira Saldanha Pinto, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADOS: DONATO SALDANHA PINTO ME e DONATO NOGUEIRA SALDANHA PINTO, Despacho: "... Expeça-se o competente edital de citação, conforme requerido às fls. 42 dos autos, observando-se os prazos e formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 21 de novembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins/TO, aos 27 de fevereiro de 2014. Eu, Celma Lino Pereira Guida –o digitei e conferi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes – Juiz de Direito em Substituição Automática".

O DR. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito em substituição automática da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, extraído dos autos nº 2011.0008.9309-5 (4896/11) da Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exeqüente: A Fazenda Pública Estadual e Executados: Comercio de Verduras Center Ltda., Douglas Batista Sousa e Judson Borges Pereira, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam devidamente CITADOS: COMERCIO DE VERDURAS CENTER LTDA, DOUGLAS BATISTA SOUSA E JUDSON BORGES PEREIRA. Despacho: "... Expeça-se o competente edital de citação, conforme requerido às fls. Dos autos observando-se os prazos e formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 13 de novembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins/TO, aos 25 de fevereiro de 2014. Eu, Celma Lino Pereira Guida – o digitei e conferi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes – Juiz de Direito em Substituição Automática".

O DR. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito em substituição automática da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com o prazo de 30 dias, extraído dos autos nº 2012.0000.0535-0 (5003/12) da Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exeqüente: A Fazenda Pública Estadual e Executados: Fernandes e Saturno Ltda, Maria de Fátima Saturno da Silva e Glebian de Brito Fernandes, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: FERNANDES E SATURNO LTDA, MARIA DE FÁTIMA SATURNO DA SILVA E GLEBIAN DE BRITO FERNANDES, Despacho: "... Expeça-se o competente edital de citação, conforme requerido às fls.11 dos autos observando-se os prazos e formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 13 de novembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins/TO, aos 25 de fevereiro de 2014. Eu, Celma Lino Pereira Guida –o digitei e conferi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes – Juiz de Direito em Substituição Automática".

Juizado Especial Cível e Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 3651/2012 – PROTOCOLO: (2012.0003.3928-2)

Autor do fato: JOSIAS PEREIRA LUZ

Advogado: Defensoria Pública

Vítima: JUSTIÇA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: O Excelentíssimo Senhor Doutor Marcello Rodrigues de Ataídes, MM. Juiz de Direito, em substituição automática, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins – TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste INTIMA o acusado JOSIAS PEREIRA LUZ, brasileiro, solteiro, natural de Miracema do Tocantins, ajudante, filho de Manoel Sousa Amorim e de

Santana Pereira Luz, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de condenatória prolatada às fls. 79/82, nos Autos n.º 3651/2012, pela prática do crime descrito nas sanções do artigo 42, III, do Decreto-Lei 3.688, cuja parte expositiva passa a transcrever a seguir: "(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia, para submeter o acusado Josias Pereira da Luz, já qualificado, às sanções previstas no art. 42, III, do Decreto-Lei nº 3.688 e ABSORVÊ-LO dos crimes de desacato e desobediência, com fulcro no artigo 386, III do Código de Processo Penal. Passo a dosar a pena em estrita observância ao disposto no artigo 68, caput, do Código Penal. Analisando as diretrizes traçadas pelo artigo 59 do Código de Processo Penal, verifico que o acusado agiu com culpabilidade inerente à espécie, nada tendo a se valorar; possui bons antecedentes; não foram colhidos elementos para que se pudesse aferir sua personalidade e conduta social, assim como os motivos que o levaram a cometer o delito; as circunstâncias e conseqüências do crime não ultrapassam a prevista no tipo legal, por fim, a vítima em nenhum momento contribuiu para a prática do crime, pois esta é o Estado. À vista destas circunstâncias, fixo a pena-base no mínimo-legal, em 15 (quinze) dias de prisão simples, a qual torno em definitiva ante a ausência atenuantes e causas de aumento ou de diminuição de pena. Regime inicial para o cumprimento da pena. Regime inicial para o cumprimento da pena: Conforme as disposições contidas no § 3º, do artigo 33 do Código Penal, a definição do regime inicial de cumprimento da pena tem por base as circunstâncias do artigo 59, do mesmo Códex, que neste caso, indicam ser o réu merecedor do regime aberto, cuja pena deverá ser cumprida de acordo com as condições estatuidas no § 1º, do art. 36, do diploma legal em epígrafe, no caso de não aceitação da substituição a seguir. Substituição da pena privativa de liberdade: O acusado preenche os requisitos do art. 44 e seus incisos do Código Penal Brasileiro. Assim, entendo ser suficiente para a prevenção e repressão do crime, a aplicação da pena restritiva de direito, consistente na prestação de serviços à comunidade, devendo este prestar trabalhos gratuitos em entidade a ser definida pela pelo Juízo da execução, na forma do art. 46 e seus parágrafos, do diploma legal supra. Condeno o apenado ao pagamento das custas processuais. Determino a intimação pessoal do acusado, do seu Defensor e do Representante do Ministério Público. Após o trânsito em julgado desta decisão, adotem-se as seguintes providências: a) Lance-se o nome do réu no rol dos culpados, inclusive no distribuidor; b) Expeça-se CARTA DE GUIA, e remeta-se à Vara Criminal desta Comarca, competente para seu processamento, na forma do art. 86 da Lei nº 9099/95; Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, 19/10/2013. Assinado de forma digital por Marco Antônio Silva Castro - Juiz Marco Antonio Silva Castro". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (25/02/2014). Eu, _____ Natan Coelho Costa, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.V

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do despacho: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

Autos n.º 5680/10 (2010.0010.9328-0)

Ação: Partilha

Requerente: Luciany Costa Fernandes

Requerido: Marcos Antônio Alves

Advogado: Dr. Flávio Suarte Passos Fernandes OAB/TO 2137

INTIMAÇÃO: do Advogado para tomar conhecimento do respeitável despacho a seguir transcrito: "...Intime-se a parte autora via edital com prazo de 20 dias e através de seu advogado, para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se e intímese. Miracema do Tocantins, em 21 de novembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e catorze (25/03/2014). Eu, _____, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do despacho: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

Autos n.º 5682/10 (2010.0011.4761-5)

Ação: Arrolamento de Bens

Requerente: Luciany Costa Fernandes

Requerido: Marcos Antônio Alves

Advogado: Dr. Flávio Suarte Passos Fernandes OAB/TO 2137

INTIMAÇÃO: do Advogado para tomar conhecimento do respeitável despacho a seguir transcrito: "...Intime-se a parte autora via edital com prazo de 20 dias e através de seu advogado, para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se e intímese. Miracema do Tocantins, em 21 de novembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e catorze (25/03/2014). Eu, _____, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Fica o Advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

AUTOS: 4707/08 (2008.0006.1170-7)

AÇÃO: DIVÓRCIO

REQUERENTE: MARILENE LUCENA CABRAL

ADVOGADO: DR. HUGO MARINHO – OAB 2066-TO

REQUERIDO: EROTIDES CABRAL FILHO

INTIMAÇÃO: para que o Advogado acima mencionado tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrita: “Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Sem custas e honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se Intime-se. Cumpra-se . Miracema do Tocantins-TO em 25 de março de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto-Juiz de Direito”. v

NATIVIDADE

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0010.4678-7 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CUNHA

Advogado: DR. JULIO CESAR SAMPAIO ALVES OAB/MG 112.895

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª do despacho proferido às fls. 149 dos autos acima mencionados, a seguir transcrito em parte: “(...) Nos termos do art. 402 do CPP, dê-se vista às partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem-se acerca da necessidade de diligências(...)”.

Ação Penal nº 2007.0000.0454-3

Acusado: JOSÉ MARIA DA SILVA, vulgo “BAIXINHO”

Vítima: DILSON PEREIRA LIRA

Advogado: DR. ITAMAR BARBOSA BORGES OAB/TO 946-B

INTIMAÇÃO: Fica a parte intimada da antecipação da sessão de júri do dia 16/04/2014, em razão do Feriado Nacional, para o dia 28 de março de 2014, às 9h. Natividade, 26 de fevereiro de 2014.

PALMAS

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 018/2014

Ação: Revisão de Contrato Bancário – 2010.0010.6139-7/0 (nº de ordem: 01)

Requerente: Cristina Maria Vasques

Advogado: Arthur Teruo Arakaki - OAB/TO 3054

Requerido: Banco Itaucard S/A

Advogado: Celso Marcon – OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Assim, presentes os pressupostos legais, HOMOLOGO o acordo firmado pelas partes às fls. 126/129, para produzir seus efeitos jurídicos e legais e EXTINGO o processo com resolução de mérito, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas e honorários conforme acordado. Caso haja requerimento, expeçam-se os competentes ofícios e alvarás. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 28 de Fevereiro de 2014. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

Ação: Execução – 2007.0010.1472-0/0 (nº de ordem: 02)

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Pompílio Lustosa Messias Sobrinho - OAB/TO 1807-B

Requerido: Juraci Luiz Dahmer e Maria Marite Benedetti

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Assim, presentes os pressupostos legais, HOMOLOGO o acordo firmado pelas partes às fls. 126/129, para produzir seus efeitos jurídicos e legais e EXTINGO o processo com resolução de mérito, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas e honorários conforme acordado. Caso haja requerimento, expeçam-se os competentes ofícios e alvarás. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 28 de Fevereiro de 2014. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

INTIMAÇÕES ÀS PARTES**Boletim nº 0017/2014****Ação: Monitória – 2010.0011.6034-4/0 (nº de ordem: 01)**

Requerente: Augusto Jezini Sirayama

Advogado: Astunaldo Ferreira de Pinho – OAB/TO 2600

Requerido: Exata Comercial de Veículos Ltda

Requerido: Rogério Ayres de Melo

Requerido: Lindomar José da Silveira Fonseca

Advogado: Rogério Beirigo de Souza - OAB/TO 1545-B

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5003973-60.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Execução de Sentença – 2005.0000.6956-8/0 (nº de ordem: 02)

Exequente: Wander Nunes de Resende

Advogado: Wander Nunes de Resende– OAB/TO – 657-B

Executado: Banco do Brasil S/A

Advogado: Gustavo Amato Pissini OAB/TO – 004694

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000438-65.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Execução de Sentença – 2007.0000.1123-0/0 (nº de ordem: 03)

Exequente: Anselmo Francisco da Silva

Advogado: Anselmo Francisco da Silva – OAB/TO – 2498-A

Requerido: José Ferreira Júnior

Advogado: Wander Nunes de Resende– OAB/TO – 657-B

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001065-35.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 0571/199 (2009.0003.7258-1) – REVISÃO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO E EM CONTA CORRENTE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO (COM PEDIDO DE LIMINAR)**

Apelantes/Requerentes: Alfredo de Almeida Costa, Alfredo Costa Neto e Elza Barbosa Franco Costa

Advogado(a): Dr. Rodrigo Coelho e Outros

Apelado/Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Sandro Pissini Espíndola e Dr. Gustavo Amato Pissini

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 275/280; vide, outrossim, fls. 326/327) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, arts. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº2972, de 04/10/2012). Cumpra-se. Palmas, 26 de fevereiro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

AUTOS Nº: 2010.0010.1092-0 – REVISÃO DE CONTRATO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO COM PROVIMENTO CAUTELAR INCIDENTAL

Apelante/Requerente: Reinilde Lourenço de Barros

Advogado(a): Drª. Roseliane Amaral e Outros

Apelado/Requerido: BV Financeira S/A

Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 188/197) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, arts. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº2972, de 04/10/2012). Cumpra-se. Palmas, 26 de fevereiro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

AUTOS Nº: 1440/2000 (2009.0003.6956-4) – REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE LIMINAR

Apelantes/Requerentes: Raimunda Costa Souza e Carvilho Francisco Souza

Advogado(a): Defensoria Pública

Apelada/Requerida: Marilene da Costa Machado

Advogado(a): Dr. Marcelo Cláudio Gomes

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 275/282) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, arts. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº2972, de 04/10/2012). Cumpra-se. Palmas, 26 de fevereiro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

AUTOS Nº: 2006.0009.2724-4 – DECLARATÓRIA DE VÍCIOS OCULTOS C/C PEDIDO REVISIONAL C/C REPETIÇÃO DE DÉBITO

Apelante/Requerida: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(a): Dr. Sérgio Fontana e Outros

Apelada/Requerente: Maria do Carmo Vieira

Advogado(a): Dr. Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 208/216) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, arts. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº2972, de 04/10/2012). Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

AUTOS Nº: 3566 (2004.0000.4022-7) – DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO

Apelante/Requerido: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A (ABN AMRO Bank – Aymoré Financiamentos)

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

Apelado/Requerente: Cleibson Álvares Andrade

Advogado(a): Dr. André Ricardo Tanganelli

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação do demandado (fls. 96/114) apenas no efeito devolutivo, quanto ao capítulo que manteve a antecipação da tutela (CPC, art. 520, inciso VII do CPC), o fazendo quanto ao mais, no duplo efeito (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, arts. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº2972, de 04/10/2012). Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

AUTOS Nº: 2010.0008.3833-9 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PERDAS E DANOS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Apelante/Requerido: Oi Móvel (14 Brasil Telecom Celular S/A)

Advogado(a): Dr. Josué Pereira Amorim e Outros

Apelado/Requerente: Elízio Cândido

Advogado(a): Dr. Marcelo de Souza Toledo Silva

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 87/101) apenas no efeito devolutivo, quanto ao capítulo que manteve a antecipação da tutela (CPC, art. 520, inciso VII do CPC), o fazendo, quanto ao mais, no duplo efeito (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, arts. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº2972, de 04/10/2012). Cumpra-se. Palmas, 26 de fevereiro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

AUTOS Nº: 2010.0002.4633-4 – BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR

Apelante/Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado(a): Dr. Pedro Henrique Laguna Miorin e Outros

Apelado/Requerido: Adevan Pires Soares

Advogado(a): Não Constituído

Embargado: sentença de fls. 84, publicada no DJ nº 3169, de 13.08.2013

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 150/215) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). (...) remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº2972, de 04/10/2012). Cumpra-se. Palmas, 26 de fevereiro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

AUTOS Nº: 2010.0009.5419-3 – INDENIZAÇÃO

Apelante/Requerente: EDUCON – Sociedade de Educação Continuada Ltda

Advogado(a): Dr^a. Simone Zonari Letchacoski

Apelada/Requerida: Ducinalva Fernandes Rios

Advogado(a): Dr^a. Gisele de Paula Proença

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 191/211) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, arts. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº2972, de 04/10/2012). Cumpra-se. Palmas, 26 de fevereiro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

AUTOS Nº: 2006.0003.5937-8 – ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C PERDAS DANOS

1º Apelante/2ºRequerido:Carlos Roberto de Lima

Advogado(a): Dr. Carlos Roberto de Lima

2º Apelante/1ºRequerido: Sérgio Pires Borges

Advogado(a): Dr^a. Gisele de Paula Proença e Dr. Valdenez Sobreira de Lima

1º Apelado/Requerente: Josiel Alves Cardoso

Advogado(a): Defensoria Pública

2º Apelado/Litisconsorte passivo necessário: Silvaneide Terto Rodrigues de Oliveira

Advogado(a): Dr. Giovani Fonseca de Miranda

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo as apelações (fls. 224/233 e 236/252) nos efeitos devolutivos e suspensivos (CPC, art. 520). Intimem-se os apelados para oferecerem contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, arts. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº2972, de 04/10/2012). Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

AUTOS Nº: 2008.0003.6510-2 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Apelante/Requerido: Ludovico e Póvoa Ltda

Advogado(a): Dr. Dídimo Heleno Póvoa Aires

Apelado/Requerente: Artemsite Consultoria em Tecnologia da Informação

Advogado(a): Dr. Silson Pereira Amorim e Dr. Christian Zini Amorim

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 134/152) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, arts. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº2972, de 04/10/2012). Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

AUTOS Nº: 2006.0008.6742-0 – REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS

Apelante/Requerente: Aldemar Alves Costa Filho

Advogado(a): Dr. Márcio Augusto M. Martins

1º Apelado/Requerido: Braspress Brasil Transportes Intermodal Ltda.

Advogado(a): Dr. Celso de Faria Monteiro

2º Requerido/Listisdenunciado: Rildo Alves de Araújo

Advogado(a): Dr. Crisitano Queiroz Rodrigues

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 245/261) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, arts. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº2972, de 04/10/2012). Cumpra-se. Palmas, 26 de fevereiro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

AUTOS Nº: 2005.0000.6836-7 – REVISÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Apelante/Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado(a): Dr^a. Eliane Ayres Barros e Outros

Apelados/Requerentes: Remo Distribuidora Ltda, Magno Padilha de Oliveira e Mary-Langela Gomes Wanderley

Advogado(a): Dr. Fábio Wazilewski e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 245/261) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, arts. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº2972, de 04/10/2012). Cumpra-se. Palmas, 26 de fevereiro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

AUTOS Nº: 2006.0008.7479-5 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIAPDA “INAUDITA ALTERA PARS”

Apelante/Requerido: Banco Santander (Banco ABN Real S/A)

Advogado(a): Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa e Outros

Apelado/Requerente: Raimundo Nonato Sousa

Advogado(a): Dr. Edson Monteiro de Oliveira

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 187/208) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, arts. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº2972, de 04/10/2012). Cumpra-se. Palmas, 26 de fevereiro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

AUTOS Nº: 2004.0000.8224-8 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Apelante/Requerente: João Carlos da Costa

Advogado(a): Dr. Hércules Ribeiro Martins

Apelado/Requerido: Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB

Advogado(a): Dr. André Ricardo Tanganelli

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 59/57) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, arts. 508 e 518). Em tempo, intime-se o apelante para constituir novo patrono, tendo em vista a petição de renúncia constante à fl. 68. Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº2972, de 04/10/2012). Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

AUTOS Nº: 2010.0011.9043-0 – CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Apelante/Requerente: Antonio Romão Ferreira

Advogado(a): Drª. Roseliane Amaral e Outros

Apelado/Requerido: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Dr. Manoel Arcanjo Dama Filho e Drª. Marinólia Dias dos Reis

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 87/90) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, arts. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº2972, de 04/10/2012). Cumpra-se. Palmas, 11 de fevereiro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior.”

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Penal: 20007.0007.6660-5/0

Autor: Ministério Público

Processados: Marcos Piazzolo; Jorge Luiz Agostinho da Silva Santos e outros.

Advogado(s): Gilmar Antônio Oltramari OAB/PR 20.626.

INTIMAÇÃO: Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000981-34.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

2ª Vara da Família e Sucessões

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2010.0003.6871-5/0

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): K. F. A. C. e K. V. A. C. representadas por sua genitora Sra. D. A. DE S.

Advogado(a): Dr. MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO nº 1694-B

Requerido: W. A. C.

Advogado(a): Dra. KÁTIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO nº 3.950

FINALIDADE: Ficam as partes e seus patronos intimados para comparecerem em audiência de Conciliação designada para o dia 25 de março de 2014, às 10horas, na sala de audiências da Central de Conciliação - CECON, no Fórum de Palmas-TO.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

BOLETIM DE EXPEDIENTE**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0003.8955-7/0 (8170/2009)**

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: HERBALIFE INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: 132.617/SP – MILTON FONTES

ADVOGADO: 214.920/SP – EDVAIR BOGIANI JUNIOR

ADVOGADO: 4170/TO – BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA

REQUERIDO: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO:

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA “... Ante o exposto, extraíam-se cópias da petição de fls. 664/672, sentença de fls. 585/597, votos e acórdão de fls. 615/620, 629/632, 652/660, peças processuais de fls. 673/753, atuando como novo processo no sistema eproc (execução de título judicial), vinculado aos embargos à execução nº 5025581-46.2012.827.2729. **Em seguida, arquivem-se os presentes com as cautelas de estilo.** Palmas, 25 de fevereiro de 2014”. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2004.0000.4994-1/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: 1861/TO - DANIEL ALMEIDA VAZ

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: O eventual acolhimento do pleito de fl. 881 fica na dependência da juntada de instrumento procuratório com poderes específicos para receber e dar quitação, nos termos do art. 38 do CPC. **Intimem-se, sendo que o autor na pessoa do Dr. Daniel de Almeida Vaz** (fl. 882). Palmas, 25 de fevereiro de 2014.” Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0002.2931-6/0

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PAU DARCO

ADVOGADO: 2703/TO - JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO

REQUERIDO: FABIANO ROBERTO M. DO VALE FILHO E CIA LTDA

ADVOGADO: 1886-B/TO - FRANCISCO GILVERTO BASTOS DE SOUZA

ADVOGADO: 5519/TO - LUIS AUGUSTO VIEIRA

DESPACHO: Intime-se o exeqüente, via advogados, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a exceção de incompetência interposta pelo executado Município de Pau D’Arco – TO. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – To, em 22 de outubro de 2012. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0002.2929-4/0

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: MUNICIPIO DE PAU DARCO

ADVOGADO: 2703/TO - JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO

EMBARGADO: FABIANO ROBERTO M. DO VALE FILHO E CIA LTDA

ADVOGADO: 1886-B/TO - FRANCISCO GILVERTO BASTOS DE SOUZA

ADVOGADO: 5519/TO - LUIS AUGUSTO VIEIRA

DESPACHO: Intime-se o embargado, para, caso queira, apresentar impugnação aos embargos no prazo legal. **Intime-se. Cumpra-se.** Palmas – To, em 02 de agosto de 2010. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0006.2136-2/0

AÇÃO: MANDANDO DE SEGURANÇA

REQUERENTE: MARLENE SALES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: ATO DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

ADVOGADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

SENTENÇA “ ... Ante o exposto, **JULGO procedente** o pedido da inicial, para o efeito de consolidar, em definitivo, a liminar deferida às fls. 82/87, por conseguinte, EXTINGO o presente processo nos termos do art. 269, inc. I do Código de Processo Civil. Condeno a parte impetrada ao pagamento das custas processuais, ficando isenta por se tratar da Fazenda Pública. Incabível condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nos termos do artigo 25 da Lei nº 12.012/2009. Dê-se ciência ao Ministério Público. Transcorrido o prazo para recursos voluntários, na eventualidade de não serem interpostos, cumpra-se o disposto no artigo § 1º, do artigo 14 da Lei 12.016/2009, remetendo-se estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as cautelas devidas, para o devido reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas – To, em 25 de outubro de 2011. Ass. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito Substituta.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0013.1537-9/00

Ação: ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C TUTELA ANTECIPADA

Requerente: SHIRLEUZA LEMES CORREIA

Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003220-40.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0011.9422-9/0

Ação: ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C TUTELA ANTECIPADA

Requerente: NÚBIA BENTO DA LUZ

Advogado: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS, RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003219-55.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0007.4675-9/0

Ação: ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C TUTELA ANTECIPADA

Requerente: RONNE KLAY BARBOSA COSTA

Advogado: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E FRANCELURDES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003218-70.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO do Dr. Airton de Oliveira Santos – OAB/TO 265 , para devolver os autos abaixo relacionados em virtude de estar o prazo extrapolado, no prazo de 10 dias, sob pena as penas da lei. (Cívell)

-AUTOS Nº 2007.0003.1408-9 – Carga em: 10/07/2013

Palmeirópolis/TO, 05/03/2014 – Nilvanir Leal da Silva- Escrivã

INTIMAÇÃO do Dr. Raimundo Nonato Fraga Sousa – OAB/TO 476 , para devolver os autos abaixo relacionados em virtude de estar o prazo extrapolado, no prazo de 10 dias, sob pena as penas da lei. (Cívell)

-AUTOS Nº 2009.0004.1279-6 Carga em: 01/08/2013

Palmeirópolis/TO, 05/03/2014 – Nilvanir Leal da Silva- Escrivã

INTIMAÇÃO do Dr. Airton de Oliveira Santos – OAB/TO 265 , para devolver os autos abaixo relacionados em virtude de estar o prazo extrapolado, no prazo de 10 dias, sob pena as penas da lei. (Cívell)

-AUTOS Nº 2011.0010.3023-6 – Carga em: 20/05/2013

-AUTOS Nº 2012.0000.1085-0- Carga em: 20/05/2013

Palmeirópolis/TO, 05/03/2014 – Nilvanir Leal da Silva- Escrivã

INTIMAÇÃO do Dr. ADALCINDO ELIAS DE OLIVEIRA – OAB/TO sob nº 171-A , para devolver os autos abaixo relacionados, em virtude de estar com o prazo extrapolado. PRAZO 10 dias, sob as penas da lei. (Cível)**-AUTOS Nº 329/05 - Carga em: 18/10/2013****-AUTOS Nº 2008.0008.3675-0. - Carga em: 27/09/2013**

Palmeirópolis/TO,05/03/2014 – Nilvanir Leal da Silva- Escrivã

INTIMAÇÃO do Dr. FRANCIELITON R. DOS SANTOS ALBERNAZ – OAB/TO sob nº 2607 , para devolver os autos abaixo relacionados, em virtude de estar o prazo extrapolado. (Cível). PRAZO 10 DIAS, sob as penas da Lei.**-AUTOS Nº 2011.0010.3030-9 – Carga em: 06/11/2013****-AUTOS Nº 2011.0006.6708-7 - Carga em: 06/11/2013****-AUTOS Nº 2007.0003.1408-9 - Carga em: 10/07/2013**

Palmeirópolis/TO, 05/03/2013 – Nilvanir Leal da Silva – Escrivã Judicial

INTIMAÇÃO do Dr. FRANCIELITON R. DOS SANTOS ALBERNAZ – OAB/TO sob nº 2607 , para devolver os autos abaixo relacionados, em virtude de estar o prazo extrapolado. (Cível)**-AUTOS Nº 2011.0010.3030-9 – Carga em: 06/11/2013****-AUTOS Nº 2011.0006.6708-7 - Carga em: 06/11/2013****-AUTOS Nº 2007.0003.1408-9 - Carga em: 10/07/2013**

Palmeirópolis/TO, 05/03/2013 – Nilvanir Leal da Silva – Escrivã Judicial

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº 2011.0011.2611-0 / 0**

Ação: Ação Declaratória

Requerente: Edivaldo da Silva Oliveira

Advogado: Francielton Ribeiro dos S. Albernaz, OAB/TO- 2607

Requerido: INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: EM PARTE “HOMOLOGO por sentença, o pedido de desistência formulado pela parte autora, e **EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Pls. To. 10/02/2014. Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito em Substituição automática. Pls. 27/02/2014. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira-Técnica Judiciária”.**Autos nº 2008.0008.3657-1 / 0**

Ação: Ordinária

Requerente: P. J. S. S. Rep. Por seus Pais Paulo Santana P. Siqueira e Maura Pereira Siqueira

Advogado: Defensor Público – Daniel Silva Gezoni

Requerido: Município de Palmeirópolis

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: EM PARTE “HOMOLOGO por sentença, o pedido de desistência formulado pela parte autora, e **EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Pls. To. 10/02/2014. Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito em Substituição automática. Pls. 28/02/2014. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira-Técnica Judiciária”.**Autos nº 2012.0000.1101-5 / 0**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado: Welves konder Almeida Ribeiro, OAB/TO- 4950

Requerido: Edison Loures Barroso

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: EM PARTE “ Isto posto, em face do voluntário abandono da causa pela parte requerente, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Condene o autor no pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Pls. To. 10/02/2014. Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito em Substituição automática. Pls. 28/02/2014. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira-Técnica Judiciária”.**Autos nº 2011.0011.2585-7 / 0**

Ação: Execução .

Requerente: SK Automotive S/A Distribuidora de Autopeças

Advogado: Beatriz Helena dos Santos, OAB/SP- 87192

Requerido: Auto Peças Palmeirópolis LTDA

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: EM PARTE “ Isto posto, em face do voluntário abandono da causa pela parte requerente, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Condene o exequente no pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Pls. To. 10/02/2014. Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito em Substituição automática. Pls. 28/02/2014. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira-Técnica Judiciária”.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

ORIGEM: Processo: nº 2010.0011.6577-0/0. Natureza da Ação: Ação de Usucapião Extraordinário; Valor da Causa: R\$ 10.000,00; Requerente: TEREZINHA ALVES DOS SANTOS; Advogado da Requerente: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO nº 812; Requeridos: ANTONIO OTTONI NETTO E ANA LEUCIDONE BENEDETTI OTTONI. Advogado dos Requeridos: N i h i l. CONFINANTES: Douglas Piffer Sallum e sua esposa Célia Maria de Camargo Sallum, Antoniella Ottoni, Valdomiro de Oliveira Carvalho e sua esposa Maria Divina Carvalho, Antonio Ângelo de Souza e sua esposa Devanir Pereira de Souza, Ronaldo Moreira da Silva, Antonio George Issa Haonat Junior, Tatiana da Silva Conceição Renz, Humberto Gomes e Fernando Lopes de Andrade. Curador Especial, nomeado aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos: Defensoria Pública do estado do Tocantins, por sua Coordenadoria em Paraíso- TO. CITANDO(S) OS REQUERIDOS: ANTÔNIO OTTONI NETTO e ANA LEUCIDONE BENEDETTI OTTONI, brasileiros, casados, agropecuaristas, ambos com endereços em lugares incertos e não sabidos. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAÇÃO DOS REQUERIDOS – ANTÔNIO OTTONI NETTO e ANA LEUCIDONE BENEDETTI OTTONI. Aos termos da Ação Usucapião Extraordinário, conforme consta nos autos acima descrito, petição inicial, documentos, emenda a inicial e despachos, para querendo responder/contestar a ação proposta, no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da 1ª. Publicação do Edital. Cujo imóvel usucapiendo, segue a seguir transcrito: Uma área de terreno rural, denominada “FAZENDA SÃO JOSÉ II”, constituído por parte do Lote nº 102 (cento e dois), Gleba 07, 3ª Etapa, do Loteamento Marianópolis, com área de 266.84.03 ha, localizado na propriedade rural, antiga “Fazenda Ouro Verde”, atual “Assentamento Nova Esperança”, situado no município de Divinópolis- TO; de propriedade de Antônio Ottoni Netto, brasileiro, casado com Ana Leucidone Benedetti Ottoni, agropecuarista, atualmente com endereço incerto e não sabido. Devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Divinópolis - TO, no livro 2 D, às fls. 69, sob o nº de ordem 965. ADVERTÊNCIAS: não respondida/contestada a ação no prazo de quinze (15) dias, contados do vencimento do prazo deste edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pela autora (revelia e confissão), na forma dos artigos 285, 297 e 319 ambos do CPC; SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, Centro, Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro(02) do ano de dois mil e quatorze (2.014). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

ORIGEM: Processo: nº 2010.0011.6577-0/0. Natureza da Ação: Ação de Usucapião Extraordinário; Valor da Causa: R\$ 10.000,00; Requerente: TEREZINHA ALVES DOS SANTOS; Advogado da Requerente: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO nº 812; Requeridos: ANTONIO OTTONI NETTO E ANA LEUCIDONE BENEDETTI OTTONI. Advogado dos Requeridos: N i h i l. CONFINANTES: Douglas Piffer Sallum e sua esposa Célia Maria de Camargo Sallum, Antoniella Ottoni, Valdomiro de Oliveira Carvalho e sua esposa Maria Divina Carvalho, Antonio Ângelo de Souza e sua esposa Devanir Pereira de Souza, Ronaldo Moreira da Silva, Antonio George Issa Haonat Junior, Tatiana da Silva Conceição Renz, Humberto Gomes e Fernando Lopes de Andrade. Curador Especial, nomeado aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos; Defensoria Pública do estado do Tocantins, por sua Coordenadoria em Paraíso- TO. CITANDO(S) A CONFINANTE: ANTONIELA OTTONI e esposo (se casada), brasileira, pecuarista, inscrita no CPF nº 847.933.681-15, CI-RG nº 244.373 SSP/TO, atualmente com endereço em lugares incertos e não sabidos. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAÇÃO DA CONFINANTE – ANTONIELA OTTONI. Aos termos da Ação Usucapião Extraordinário, conforme consta nos autos acima descrito, petição inicial, documentos, emenda a inicial e despachos, para querendo responder/contestar a ação proposta, no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da 1ª. Publicação do Edital. Cujo imóvel usucapiendo, segue a seguir transcrito: Uma área de terreno rural, denominada “FAZENDA SÃO JOSÉ II”, constituído por parte do Lote nº 102 (cento e dois), Gleba 07, 3ª Etapa, do Loteamento Marianópolis, com área de 266.84.03 ha, localizado na propriedade rural, antiga “Fazenda Ouro Verde”, atual “Assentamento Nova Esperança”, situado no município de Divinópolis- TO; de propriedade de Antônio Ottoni Netto, brasileiro, casado com Ana Leucidone Benedetti Ottoni, agropecuarista, atualmente com endereço incerto e não sabido. Devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Divinópolis - TO, no livro 2 D, às fls. 69, sob o nº de ordem 965. ADVERTÊNCIAS: não respondida/contestada a ação no prazo de quinze (15) dias, contados do vencimento do prazo deste edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pela autora (revelia e confissão), na forma dos artigos 285, 297 e 319 ambos do CPC; SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de

maio, nº 265, Centro, Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro(02) do ano de dois mil e quatorze (2014). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2011.0011.4725-7/0 – Substituição de curatela

Requerente: Maria José Duarte Bezerra

Advogado: Dr. Renato Duarte Bezerra OAB-TO 4296

Requerido: Maria Costa de Araújo

Advogada: Dra Ítala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública

Finalidade/Objeto: Fica o ilustre advogado da autora intimado do teor seguinte: DESPACHO: Intimado da redesignação da audiência de instrução e julgamento anteriormente marcada para o dia 01/04/2014, devendo o mesmo comparecer no dia 03/04/2014 às 16hs: 30min para o ato retro mencionado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins, eu Miguel da Silva Sá, técnico Judiciário digitei e conferi.

Autos: 6708/02 – Ação de indenização

Requerente: Edegar Lodi

Advogado: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral OAB-TO 812

Requerido: Jair Venâncio da Silva

Advogado: Dr. Benedito dos Santos Gonçalves OAB-TO 618

Finalidade/Objeto: Ficam os ilustres advogados das partes intimados do teor seguinte: DESPACHO: Intimados da redesignação da audiência de instrução e julgamento anteriormente marcada para o dia 01/04/2014, devendo os mesmos comparecerem no dia 08/04/2014 às 13hs: 30min para o ato retro mencionado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins, eu Miguel da Silva Sá, técnico Judiciário digitei e conferi.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0008.7212-9 – Ação Penal

Acusado: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado: Dr. JOÃO INACIO NEIVA

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado Dr. João Inacio Neiva, advogado, inscrito na OAB/TO sob nº 854-B, INTIMADO, para comparecer na sala de audiência do edifício do Fórum local., no dia 19 de março de 2014 às 16h00, onde será realizada audiência de instrução e julgamento nos autos supra.

Autos nº 1.599/2003– Ação penal

Acusado: RAUL TEODORO DA SILVA

Vítima: Felinto Alves dos Santos

Infração: Art. 121, § 2º, incisos I e IV, do CPB.

Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado Dr. PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/TO sob nº 284-A, com escritório profissional situado na Rua 15 de Novembro, nº 608, São Luis Orione, Centro, em Araguaína/TO.

INTIMADO, para comparecer no Salão do Tribunal do Júri nas dependências do Edifício do Fórum de Paraíso do Tocantins/TO, situado na Rua 13 de Maio, nº 265, Centro, no dia 15 de maio de 2014, às 08:00min, oportunidade em que o réu será julgado em sessão pelo Colendo Tribunal do Júri, nos autos epigrafados.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº: 2009.0005.8916-5/0

Natureza da ação: AÇÃO PENAL

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: JOSÉ WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO

Advogado: Dr. PAULO ROBERTO DA SILVA – OAB-TO 248-A

Réu: MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA

Advogado: Assistida da pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Réu: LOURIVAN CASTRO DE SOUSA

Advogado: Dr. THUCIDYDES O. QUEIROZ – OAB-TO 2309-A

Intimação: “Ficam através do presente intimados os advogados dos réus para apresentação das alegações finais. Pedro Afonso, 5 de março de 2014”.

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0008.4182-8/0– RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: MISTES MARIA SOARES DIAS

Advogado: DR. JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO OAB/TO -1.498 -B

DR. RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS OAB/TO - 3138

Requerido: - ELTON VALDIR SCHMITZ OAB/TO - 4.364

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado pela parte autora e de consequência extingo o processo com resolução do mérito com fulcro no art..269, I (segunda parte) do Código de processo Civil. Deixo de condenar à Autora ao pagamento das custas processual e honorários advocatícios, devido à mesma ser beneficiária da Justiça Gratuita. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Decorrido o prazo legal, archive-se, com as cautelas de costume. P.R.I. e cumpra-se. Pedro Afonso, 08 de outubro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0008.7923-0/0– RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: SILVIA MARIA ALVES DA SILVA

Advogado: DR. JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO OAB/TO -1.498 -B

DR. RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS OAB/TO - 3138

Requerido: - ELTON VALDIR SCHMITZ OAB/TO - 4.364

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado pela parte autora e de consequência extingo o processo com resolução do mérito com fulcro no art..269, I (segunda parte) do Código de processo Civil. Deixo de condenar à Autora ao pagamento das custas processual e honorários advocatícios, devido à mesma ser beneficiária da Justiça Gratuita. Sentença não sujeita ao reexame necessário. P.R.I e decorrido o prazo legal, archive-se, com as cautelas de costume. Pedro Afonso, 08 de julho de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

PONTE ALTA **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2011.0001.4131-0

AÇÃO: Inventário

Requerente: Delmivan Barbosa Dias

Advogado: Dr. Fernando Luiz Cardoso Bueno - OAB /SP nº 215.940

Requerido: Espólio de Laura Barbosa de Matos

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas, na pessoa de seu advogado acima citado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca do despacho que segue abaixo transcrito:

DESPACHO: “Intime-se o requerente a juntar os originais referentes à interlocutória retro.(...).Cumpra-se”. Ponte Alta do Tocantins – TO, 18 de fevereiro de 2014.” Jordan Jardim. Juiz de Direito

PORTO NACIONAL **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2010.0002.6720.0 / AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: DANILO AIRES GOMES

Advogado (A): Dr. BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA-OAB/8484

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Advogado: LUCIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA AIRES- OAB/4699

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA .Folha(s) 227: Diante do exposto e com fulcro nos artigos 462 e 267, VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, frente a manifesta prejudicialidade. Sem honorários aqui, sendo que existiu registro de recolhimento das custas pendentes (fls.210/2012). Se em termos, fica deferido o levantamento via alvará judicial a ser confeccionado em nome das partes e podendo haver retirada pelos respectivos procuradores(ficando à disposição para retirada na Serventia)-para o caso de o dinheiro estar vinculado aos autos e na proporção indicada à cada uma (fls. 216/220). P;R.I. e havendo trânsito em julgado, arquivem-se –após adoção da providência relativa ao (s) Alvará(s). Int. Porto Nacional, 26 de fevereiro de 2014. Antígenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.1694.2 / REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

Requerente: TERCIO MARCOS COSTA FLORES

Advogado (A): Dr.ANTONIO HONORATO GOMES – OABTO.3393

Requerido: BV FINANCEIRA AS CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Dr.CELSO MARCON – OABTO-4009-A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE Folha(s) 227: Estes autos foram digitalizados no sistema virtual E-PROC conforme certidão em anexo, de modo que seu processamento devesse ocorrer exclusivamente nos autos digitais a que deram origem. Assim, arquivem-se definitivamente os presentes. Int. Porto Nacional, 26 de fevereiro de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2010.0002.8043-5 / AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATOS BANCÁRIO

Requerente: NARTA RODRIGUES DA SILVA CLEMENTE

Advogado (A): Dr.ANTONIO HONORATO GOMES – OABTO.3393

Requerido: BV FINANCEIRA AS CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Dr.CELSO MARCON – OABTO-4009-A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE Folha(s) 295: Estes autos foram digitalizados no sistema virtual E-PROC conforme certidão em anexo, de modo que seu processamento devesse ocorrer exclusivamente nos autos digitais a que deram origem. Assim, arquivem-se definitivamente os presentes. Int. Porto Nacional, 26 de fevereiro de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5106-8 / EMBARGADOS DO DEVEDOR

Embargante: MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES

Advogado (A): Dr.ZENO VIDAL SANTIN-OAB/279-B

Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA – S/A

Advogado: Dr. DANILO AMÂNIO CAVALCANTI – OAB-29.191

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE Folha(s) 293: Estes autos foram digitalizados no sistema virtual E-PROC conforme certidão em anexo, de modo que seu processamento devesse ocorrer exclusivamente nos autos digitais a que deram origem. Assim, arquivem-se definitivamente os presentes. Int. Porto Nacional, 26 de fevereiro de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2010.0008.8597-3 / AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: ANNA NUNES PEREIRA NETA

Advogado (A): Dr.ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA-OAB/2.056

Requerido: PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS- DR.IVANEZ RIBEIRO CAMPOS

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE Folha(s) 96: Estes autos foram digitalizados no sistema virtual E-PROC conforme certidão em anexo, de modo que seu processamento devesse ocorrer exclusivamente nos autos digitais a que deram origem. Assim, arquivem-se definitivamente os presentes. Int. Porto Nacional, 26 de fevereiro de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0006.7060-6 – Civil Pública

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Paschoal Baylon das Graças Pedreira

Advogado: Rafael Moreira Mota OAB/TO 5299

Advogado: Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale OAB/TO 1678

Despacho: “Vistos, etc., Ante o teor da certidão juntada à fl. 452, deixo de conhecer a apelação interposta pelo requerido, uma vez que é intempestiva. Int. Oportunamente, arquivem-se. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA**, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Porto Nacional/TO, **CITA** o Sr.a **CLÁUDIA MOREIRA MENDES DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, para os termos dos autos nº 5001817-70.2013.827.2737 da Ação **DE ARROLAMENTO DE BENS. PARA NO PRAZO**

DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. Comarca de Porto Nacional/TO, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, 28 de Fevereiro de 2014. Eu, Rosineire Rodrigues Lopes, Técnica Judiciária, subscrevi.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2007.0003.7607-6/0 AÇÃO: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria p/ Invalidez

Requerente: Elenita Francisca de Souza

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera-OAB-TO nº3.407A

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social-INSS

Advogado: Dr. Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: “Conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça, ficam as partes intimadas do retorno dos autos da instância superior, para no prazo de 15 (quinze) dias, requerem o que entenderem de direito”.

AUTOS N.º 2007.0009.8805-5/0 AÇÃO: Pensão por Morte

Requerente: Antenor Ferreira da Silva

Advogado: Dr. Osvaldo Cândido Sartori Filho- OAB-TO 4.301-A

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social-INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: Intimação do despacho: “Diga o autor em 10 dias sobre o cálculo do INSS. Se não houver oposição, expeça-se RPV. Taguatinga, 28 de fevereiro de 2014”.

AUTOS N.º 2007.0010.5546-0/0 AÇÃO: Ordinária de Cobrança de Auxílio Previdenciário - Pensão

Requerente: Maria José da Silva Figueiredo

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera-OAB-TO nº3.407A

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social-INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: Intimação do despacho: “Diga o autor em 10 dias (fl.203). Após, conclusos. Taguatinga, 28 de fevereiro de 2014”.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 5000708-12.2013.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: ROMÁRIO PEREIRA DA SILVA ASSUNÇÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da AÇÃO PENAL nº 5000708-12.2013.827.2740, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de ROMÁRIO PEREIRA DA SILVA ASSUNÇÃO, tendo o presente a finalidade de INTIMAR o acusado ROMÁRIO PEREIRA DA SILVA ASSUNÇÃO, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Itupiranga/PA, filho de Nilva Pereira da Silva e Emanuel Pereira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13/05/2014, às 16h00min, no Fórum local.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos 27/02/2014. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa, Escrivã, o digitei e subscrevi. ERIVELTON CABRAL SILVA - Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 5002590-09.2013.827.2740 - GUARDA

Requerente – ROSIMAR LOCATELLI

Advogado: Defensor(a) Pública - Denize Souza Leite

Requerido: PAULO PAUMGARTTEN SABINO DE OLIVEIRA

Advogado: Terezinha de Jesus Cruz Reis OAB/PA nº 7874

INTIMAÇÃO do requerido através de sua advogada Dr. TEREZINHA DE JESUS CRUZ REIS OAB/PA nº 7874 do inteiro teor da **Sentença** que segue: "(...) Ante o exposto julgo procedente em parte o pedido da autora nos termos do artigo 269, inciso II do CPC para estabelecer que a autora exercerá a guarda unilateral de Paulo Locatelli Paumgarten, remetendo o réu as vias ordinária para tutelar o direito de visitar eventualmente desejado. Publicada em audiência, cientes os presentes. Intime-se o réu via diário da justiça. Registre-se. Cumpra-se. Concedo ao réu os benefícios da assistência judiciária. Sem custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado, archive-se." Tocantinópolis, 21 de fevereiro de 2014. Helder Carvalho Lisboa - Juiz de Direito.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Doutor **Carlos Roberto de Sousa Dutra**, MM. Juiz Substituto na Única Vara Cível da Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da **AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE**, autuada sob o nº **0000120-53.2014.827.2741**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS** em desfavor de **ANTONIO MARIA AROUCA, ROSÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA** e **CARLOS CEZAR AQUINO LEAL**; sendo o presente, para ciência da r. Decisão exarada nos autos a seguir transcrita: "... Para tanto, faço as seguintes determinações a serem cumpridas pela Sra. Escrivã: I- Sejam oficiados os Cartórios de Registros de Imóveis das Comarcas de Darcinópolis, Palmas e Araguatins/TO, comunicando a indisponibilidade dos bens dos Requeridos, para que procedam as anotações necessárias; II – Seja oficiado ao Detran/TO, para que informe os veículos pertencentes aos Requeridos, providenciando em caso positivo, o registro de sua indisponibilidade, até o limite da lesão descrita na inicial; III- Determino a publicação, no Diário Oficial da Justiça, da decisão concessiva de indisponibilidade de bens dos Requeridos, até o limite do valor mencionado na exordial e enquanto durar o processo. Indefiro o pedido de bloqueio via Bacenjud, por não restarem presentes nesta fase processual fundamentos cabíveis para o seu deferimento. NOTIFIQUEM-SE todos os Requeridos descritos na inicial, para, querendo, apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação por escrito. Intime-se o Ministério Público para caso queira intervir no feito. Fica valendo a presente como mandado, devendo o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça ou o (a) Escrivão(ã), informar a chave do processo ao(s) Réu(s), quando da notificação. Transcorrido o Prazo para manifestação, remetam-se os autos conclusos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, 26 de fevereiro de 2014. (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra – Juiz Substituto." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação local e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze. Eu, _____ **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível que digitei e subscrevi

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de INTERDIÇÃO autuada sob o nº 5000158-48.2012.827.2741, proposta por EDINEUSA MARTINS DE MATO SANTOS, em face de ELUISA MARTINS, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: "... Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado, **DECRETO** a interdição de ELUISA MARTINS brasileira, solteira, do Lar, acometida por problemas mentais, natural de Babaçulândia/TO, filha e Francisco Martins Neto e Maria de Lourdes Martins, portadora da Cédula de identidade nº 930.731, SSP/TO, e inscrita no CPF sob o nº 022.784.031-33, e nomeio como sua curadora EDINEUSA MARTINS DE MATO SANTOS, brasileira, solteira, lavradora, nascida aos 17/07/1974, natural de Babaçulândia/TO, filha de Francisco de Matos Neto e Maria de Lourdes Matos, portadora da cédula de identidade nº 369.831, SSP/TO, e inscrita no CPF sob o nº 009.913.691-06. Resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do CPC. Determino à Curadora que preste contas anualmente, nos termos do art. 919 do CPC e art. 1.759 do CC. Lavre-se o competente Termo de Curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer bem do interditado, salvo com autorização judicial. Expeça-se ofício ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 9º, inciso III, do CC). Expeça-se ofício à Justiça Eleitoral, conforme requerido. Publique-se a presente sentença no DJ-e, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e de seu curador (art. 1.184 do CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Wanderlândia/TO, 02 de dezembro de 2013. (as) José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. Eu, _____, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível digitei e subscrevi.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS: Inquérito Policial nº 2006.0001.2563-2/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

Vitima: Alecksandra Gomes Santos

Indiciado: MANOEL AVELINO

Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000023-72.2008.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO. 05 de março de 2014.

AUTOS: Ação Penal nº 2011.0001.3852-1/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

Autor: Ministério Público Estadual

Vitima: Alexandra Gomes Santos

Acusado: MANOEL AVELINO

Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000078-18.2011.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO. 05 de março de 2014.

AUTOS: Ação Penal nº 2012.0003.1437-9/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vitima: Estado do Tocantins

Indiciado: ORFILENO AGUIAR DA SILVA

Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000482-35.2012.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO. 05 de março de 2014.

AUTOS: Inquérito Policial nº 2012.0001.3929-1/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

Vitima: Justiça Publica

Indiciado: ORFILENO AGUIAR DA SILVA

Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000481-50.2012.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante

cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO. 05 de março de 2014

AUTOS: Inquérito Policial nº 2010.0012.5947-2/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

Autor: Ministério Público Estadual

Vitima: Angiledison da Fonseca Alencar

Indiciado: RAFAEL LIMA DA SILVA

Indiciado: ZEILON DE TAL

Indiciado: ALEX ALVES

Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000032-63.2010.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO. 05 de março de 2014.

AUTOS: Ação Penal nº 2011.0002.0140-1/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

Autor: Justiça Publica

Acusado: ZELON BELIZARIO DE SOUZA

Vitima: ANGILEDISON DA FONSECA ALENCAR

Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000075-63.2011.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO. 05 de março 2014.

AUTOS: Ação Penal nº 2006.0006.4290-8/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: DIVINO GUTEMBERG DE LIMA

Acusado: DIOMAR MARTINS DOS SANTOS

Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000011-29.2006.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 05 de março de 2014

AUTOS: Ação Penal nº 2011.0010.1847-3/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

Autor: Ministério Público Estadual

Vitima: WILMAR MARTINS LEITE

Acusado: LOURENÇO RODRIGUES BARROS JUNIOR

Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Júnior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000077-33.2011.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante

cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO 05 de março de 2014.

AUTOS: Ação Penal nº 2005.0003.4943-9/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: JOSÉ ADAUTO LIMA DE SOUSA

Acusado: ELIVADALDO RODRIGUES LIMA

Acusado: JANE DE SOUSA CARVALHO

Acusado: FRANCISCO ALVES OLIVEIRA

Acusado: RAIMUNDO DE TAL

Acusado: CAVANHAQUE

Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000001-63.1998.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 05 de março de 2014.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisão

PROCESSO : 14.0.000008824-3

INTERESSADA : ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT

ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES

DECISÃO nº 685, de 28 de fevereiro de 2014.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o **Parecer nº 202/2014 da Controladoria Interna** (evento nº. 391642) e o **Parecer nº. 204/2104 da Assessoria Jurídica** (evento nº. 391713) e, ante a indicação do recurso orçamentário (evento nº. 390652– 2014ND00254), no exercício das atribuições a mim conferidas, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação, reconhecida pelo **Despacho n.º 8518/2014**, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento nº. 392290), de acordo com o inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº. 8.666/93, visando à contratação direta da empresa **CASTILHO SILVA & CIA LTDA** para ministrar as palestras **“Violência Contra a Mulher”** e **“Mara Rúbia e a Ineficiência da Lei Maria da Penha”**, que é destinado aos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Tocantins em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, com realização prevista para o dia **11 de março de 2014**, com carga horária de quatro horas de palestras, pelo valor de valor **R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)**, conforme **Projeto Básico nº. 15/2014** (evento nº. 385529).

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com a respectiva Proposta (evento nº. 385532 e o Projeto Básico nº 15/2014 (evento nº. 385529), substituirão o instrumento de contrato, nos termos do artigo 62, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

Concomitantemente, à **Diretoria Administrativa/CCOMPRAS**, para adoção das medidas pertinentes, observadas as formalidades legais.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PROCESSO : 14.0.000006047-0

INTERESSADA : CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM

ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICOS

DECISÃO nº 648, de 28 de fevereiro de 2014.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o **Parecer nº 137/2014 da Controladoria Interna** (evento nº. 379211) e o **Parecer nº. 174/2104 da Assessoria Jurídica (evento nº. 385862)** e, ante a indicação do recurso orçamentário (evento nº. 367394 – 2014ND00122), e no exercício das atribuições legais, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação, reconhecida pelo **Despacho n.º 7387/2014**, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento nº. 386864), de acordo com o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa JAIME CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ nº. 01.536.754/0003-95, referente a 26 (vinte e seis) assinaturas do Jornal do Tocantins, no valor total de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais), conforme **Projeto Básico** (evento nº. 371045).

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira** para emissão da Nota de Empenho respectiva, e, ato contínuo à **Diretoria Administrativa**, para adoção das medidas pertinentes, observadas as formalidades legais.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8, de 28 de fevereiro de 2014.

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial 009/2014 – SRP

OBJETO: Trata-se de solicitação para contratação de empresa do ramo de hotelaria para fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando suprir as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto 3.555/2000, Decreto 295/2007 e Portarias 277/2005 e 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, e, ainda, os fundamentos expendidos no Parecer 182/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 387655), e Parecer 179/2014 da Controladoria Interna (evento 387015), acolho a sugestão apresentada pelo Senhor Diretor Geral por meio do Despacho nº 7793/2014 (evento nº 388613), e HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, conforme classificação e adjudicação procedidas por Pregoeiro, à licitante adiante indicada, para que produza seus efeitos legais:

1. JC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 00.082.535/0001-59, em relação ao item:

ITEM	UND	QTD	PADRÃO DE QUALIDADE	MÍNIMO DE CONFORTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MIN (R\$)	VALOR TOTAL MAX (R\$)
1	SRV	Mínimo de 200 e Máximo de 600	MÍNIMO DE 03 (TRÊS) ESTRELAS	1.1 – DIÁRIA – APARTAMENTO SINGLE: Apartamento individual com Frigobar, ar condicionado, lavanderia, telefone, internet no hotel, meios para guarda de roupas, quarto com iluminação, ventilação e refrigeração de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupa de cama – quando desejado pelo (s) hóspede (s) – serviço de café manhã, serviço de portaria, serviços “não perturbe”, e “arrumar o quarto”.	R\$ 214,76	R\$ 42.952,00	R\$ 128.856,00
	SRV	Mínimo de 50 e Máximo de 100		1.2 – DIÁRIA – APARTAMENTO DUPLO: Apartamento duplo com Frigobar, ar condicionado, lavanderia, telefone, internet no hotel, meios para guarda de roupas, quarto com iluminação, ventilação e refrigeração de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupa de cama – quando desejado pelo (s) hóspede (s) – serviço de café manhã, serviço de portaria, serviços “não perturbe”, e “arrumar o quarto”.	R\$ 277,46	R\$ 13.873	R\$ 27.746,00

	UND	Mínimo de 100 e Máximo de 600	1.3 – ALMOÇO OU JANTAR: Cardápio variado – duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais três guarnições de acompanhamento, água com e sem gás.	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 192.602,0

O valor total a ser homologado é de **R\$ 192.602,00 (cento e noventa e dois mil seiscentos e dois reais)**.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos à DIADM/DCC para confecção das Atas de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA FINANCEIRA
Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

PORTARIA Nº: 011/2014-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 14.0.000032251-3

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Dr^a. Cibele Maria Bellezzia e Leonora de Sena Carneiro Antônio

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Melânia Wickert Schaedler

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada nos anexos I, II e III do Decreto nº. 330 de 19/12/2012, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a Comarca de Peixe - To.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100); 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2014.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2014.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral – TJ/TO

PORTARIA Nº: 010/2014-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 14.0.000025824-6

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Dr. William Trigilio da Silva e Frederico Gomes Queiroz

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Osvaldina da Silva Barros

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada nos anexos I, II e III do Decreto nº. 330 de 19/12/2012, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a Comarca de Araguacema - To.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100); 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2014.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2014.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral – TJ/TO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostila

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: PA - 40605

CONTRATO Nº. 49/2010

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Indiaporã – Engenharia Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO:

O presente instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 49/2010, conforme previsto na Cláusula Nona, com fulcro no § 8º, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

O reajuste é de 15,778% de acordo com o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, pelo período de Março/2010 a Março/2012:

O valor total do reajuste importa em R\$ 31.913,14 (trinta e um mil, novecentos e treze reais e quatorze centavos), em relação ao valor realinhado do Contrato, que reajustado passará a ser de R\$ 997.087,80 (novecentos e noventa e sete mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2014.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: PA - 40598

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2010.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa CM Construtora Ltda.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O contrato nº. 52/2010, após a aplicação das regras de realinhamento e atualizações estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, passará a vigorar com o valor nominal de R\$ 958.029,50 (novecentos e cinquenta e oito mil vinte nove reais e cinquenta centavos), data base do mês de junho de 2010, para execução da obra de construção do edifício sede da Comarca de Novo Acordo- TO.

Através do presente Instrumento as partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº. 52/2010, por mais 132 (cento e trinta e dois) dias, sendo que:

O prazo total da vigência do Contrato nº. 52/2010, que é o produto da soma do prazo inicial de 270 (duzentos e setenta) dias com o prazo de prorrogação de 132 (cento e trinta e dois) dias, perfaz-se 402 (quatrocentos e dois) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2014.

ESMAT

Edital

EDITAL Nº 15/2014

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 06/2014 - ESMAT, publicado no Diário da Justiça nº3278, em 31 de janeiro de 2014, pág. 150 a 152, alterando o período de realização e o cronograma de desenvolvimento do curso de **Atualização em Direito Processual Civil – Turma II**, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Atualização em Direito Processual Civil – Turma II

Período de realização do Curso: 24 de fevereiro a 30 de abril de 2014.

Local: Salas de aula da Esmat e nas telessalas das quarenta e uma Comarcas do Interior do Tocantins

Cronograma de Atividades

Transmissão das Aulas – 48 horas

Data	Dia da Semana	Módulo	Atividade	Horário	CH
25/2/2014	Terça-feira	Módulo I	Aula 1	8h às 11h	3h

26/2/2014	Quarta-feira	Módulo I	Aula 2	8h às 11h	3h
11/3/2014	Quinta-feira	Módulo I	Aula 3	8h às 11h	3h
12/3/2014	Sexta-feira	Módulo I	Aula 4	8h às 11h	3h
24/3/2014	Terça-feira	Módulo II	Aula 1	8h às 11h	3h
25/3/2014	Quarta-feira	Módulo II	Aula 2	8h às 11h	3h
31/3/2014	Segunda-feira	Módulo II	Aula 3	8h às 11h	3h
1º/4/2014	Terça-feira	Módulo II	Aula 4	8h às 11h	3h
7/4/2014	Segunda-feira	Módulo III	Aula 1	8h às 11h	3h
8/4/2014	Terça-feira	Módulo III	Aula 2	8h às 11h	3h
14/4/2014	Segunda-feira	Módulo III	Aula 3	8h às 11h	3h
15/4/2014	Terça-feira	Módulo III	Aula 4	8h às 11h	3h
22/4/2014	Terça-feira	Módulo IV	Aula 1	8h às 11h	3h
23/4/2014	Quarta-feira	Módulo IV	Aula 2	8h às 11h	3h
28/4/2014	Segunda-feira	Módulo IV	Aula 3	8h às 11h	3h
29/4/2014	Terça-feira	Módulo IV	Aula 4	8h às 11h	3h
Total					48 horas

Atividade AVA – 52 horas

Atividade	Período	CH
Interatividade AVA	24/2 a 5/3	5 horas
Interatividade AVA	6/3 a 11/3	5 horas
Interatividade AVA	12/3 a 18/3	5 horas
Interatividade AVA	19/3 a 25/3	5 horas
Interatividade AVA	26/3 a 1º/4	6 horas
Interatividade AVA	2/4 a 7/4	6 horas
Interatividade AVA	8/4 a 14/4	6 horas
Interatividade AVA	15/4 a 22/4	6 horas
Interatividade AVA	16/4 a 30/4	8 horas
Total		52 horas

Palmas, 27 de fevereiro de 2014.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da ESMAT

EDITAL nº 014, de 2014

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Recolhimento de Custas Processuais (taxas judiciais, depósitos, alvarás, multas entre outras)**, a ser realizado no período de 17 de março a 11 de abril, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Recolhimento de Custas Processuais (taxas judiciais, depósitos, alvarás, multas entre outras).

Objetivo: Oferecer visão geral e sistematizada sobre o tema, orientando todos os participantes sobre a padronização dos procedimentos de recolhimento de custas, taxa judiciária e despesas processuais.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 10 a 12 de março de 2014.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico: www.tjto.jus.br/esmat, após a indicação da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e as Diretorias das Comarcas.

Público-Alvo: contadores judiciais, membros do Poder Judiciário lotados nas quarenta e duas Comarcas e no Tribunal de Justiça.

Carga horária: 60 horas

Modalidade: semi-presencial

Horário das aulas presenciais: De 7 a 11 de abril de 2014, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Local: Esmat

Número de vagas: 50

2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

2.1 Contadores judiciais, membros do Poder Judiciário lotados nas quarenta e duas Comarcas e no Tribunal de Justiça.

3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas, as quais serão desenvolvidas da seguinte forma: atividades à distância, no período de 17 de março a 11 de abril no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESMAT – Moodle –, e as atividades presenciais no período de 7 a 11 de abril, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da Esmat, localizada na Avenida Theotônio Segurado, Palmas-TO.

Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação.

As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula presencial, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras e pelo relatório de acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para o início e 5 minutos antes do horário definido para o final da atividade presencial.

Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno.

Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ☐ Funjuris;
- ☐ Origem das receitas do Funjuris;
- ☐ Custas judiciais;
- ☐ Valores das custas judiciais no primeiro grau, áreas Cível e Criminal;
- ☐ Custas e recolhimento dos recursos de competência do STJ e STF;
- ☐ Cálculo das custas judiciais iniciais das ações e dos recursos do primeiro e segundo grau de jurisdição;
- ☐ Documento de arrecadação DAJ para pagamento das custas judiciais;
- ☐ Preenchimento do documento de arrecadação DAJ – Custas Judiciais;
- ☐ Custas recursais e do processo nos Juizados Especiais Cíveis;
- ☐ Custas recursais e do processo nos Juizados Especiais Criminais;
- ☐ Taxa judiciária;
- ☐ Arrecadação da taxa judiciária e sua destinação;

- ▣ Cálculo da taxa judiciária nas ações iniciais cíveis e criminais no primeiro e segundo grau de jurisdição;
- ▣ Documento de arrecadação – DAJ – para o recolhimento da taxa judiciária destinada ao Funjuris das ações iniciais cíveis e criminais no primeiro e segundo grau de jurisdição;
- ▣ Depósitos e alvarás judiciais;
- ▣ Depósito e alvará judicial da ação rescisória;
- ▣ Depósitos em favor do fundo penitenciário nacional (FUNPEN) ;
- ▣ Multas;
- ▣ Recolhimento IRPF.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

5.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2014.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 14.0.000011743-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2014NE00116

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Guilherme Bonfim da Silva

OBJETO: Empenho destinado à realização de serviços de reparo de 02 (dois) sofás pertencentes ao Tribunal de Justiça do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 955,00 (Novecentos e cinquenta e cinco reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 28 de Fevereiro de 2014.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE(Presidente)

Juíza ADELINA GURAK (Convocada)

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Juíz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Convocado)

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZES CONVOCADOS

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON)

Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juíz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des.

BERNARDINO LIMA LUZ)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juíz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juíz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juíz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juíz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juíz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juíz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz HELVÉCIO B. MAIANETO**

JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br